



# WEBINARES

## TOMA UMA ATITUDE, POR UMA SÓ SAÚDE

Prevenção, Combate e Mitigação – RAM | Resistência aos Antimicrobianos

MARÇO – NOVEMBRO 2025

Projeto n.º PRR-C05-I03-I-000199, financiado por:



AYA

FMV

FPAS

IACA

ICBAS

INIAV

INOVTECH  
AGRO

NOMAD

SUISINADO

# Sobre os Webinars

- **Consórcio** do projeto PRR **HubRAM** promove um conjunto de **Webinars**:
  - **Prevenção, Combate e Mitigação da RAM**
- **Março a novembro 2025**
- **Programa divulgado mensalmente + Formulários de Inscrição**:
  - **Website do Projeto**, Separador “**Eventos**”
  - **Portal e Redes Sociais DGAV**
- Divulgação → **15 dias** de antecedência

**WEBSITE:** <https://hubram.dgav.pt/>

# Regras de Funcionamento

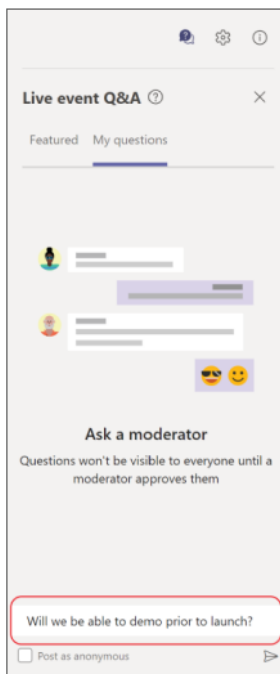
- Início às **14:30**, duração de **1 hora**, **Microsoft Teams**
- Todas as sessões serão **gravadas**
- Primeiros **45 minutos** → **Apresentações** dos oradores
- **15 minutos** finais → **Perguntas & Respostas**
- É permitido aos participantes utilizarem os **ícones de reação**
- **Câmaras e microfones** previamente **desligados**
- Disponibilizaremos **apresentações e gravação**:
  - **Website HubRAM**, Separador “**Eventos**”, **Artigo do mês do Webinar**,
- Após realização do Webinar → **E-mail com informações**:
  - Solicitar **Certificado de Participação** e link **Inquérito de Satisfação**

# P&R

## Fazer uma pergunta

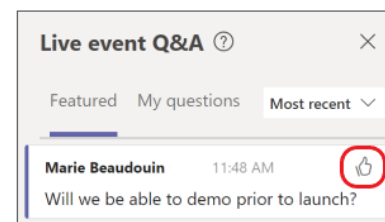
Como participante, pode fazer perguntas no Q&A assim que participar no evento, mesmo que o evento ainda não tenha começado. Se o evento incluir um Q&A, o painel Q&A será aberto quando aderir.

1. Selecione **Fazer uma pergunta** na parte inferior do painel
2. Escreva a sua pergunta na caixa de composição
3. Selecione **Enviar** ➤



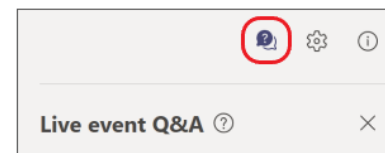
## "Gosto" da pergunta de outra pessoa

Selecione o ícone de  Botão Gosto de polegares para cima junto ao mesmo.

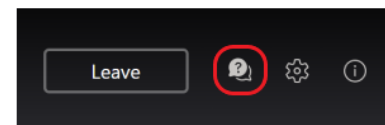


## Ocultar ou mostrar o painel Q&A

Selecione o ícone Q&A  na parte superior do painel quando o painel estiver aberto para o fechar.



Ou na parte superior do ecrã quando o painel está oculto para o mostrar.



# Relatório ESUAvet - Vendas e Utilização

3 abril 2025

Inês Martins de Almeida, DGAV

João Pedro Silva, DGAV

Manuela Guerra, DGAV



hubram



- 1 Enquadramento
- 2 Aspetos Técnicos considerados no relatório
- 3 Dados da UE e de Portugal na Europa – evolução e análise
- 4 P&R



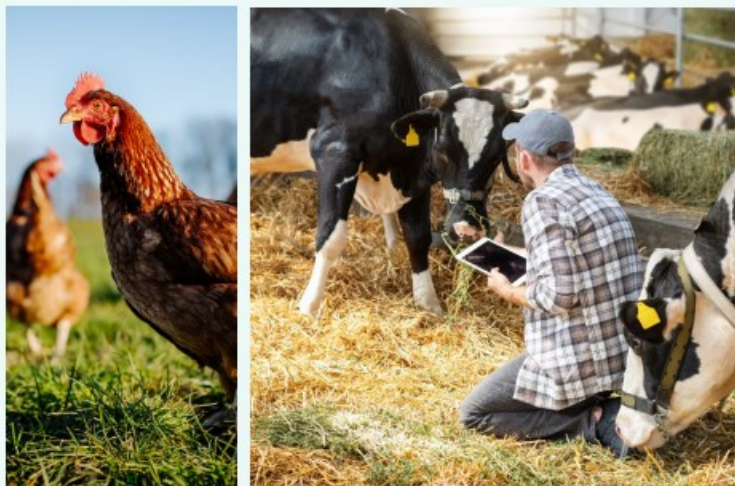
# **1 ENQUADRAMENTO**

**NÃO SEJA RESISTENTE  
AO USO CONSCIENTE**





EUROPEAN MEDICINES AGENCY  
SCIENCE MEDICINES HEALTH



## European sales and use of antimicrobials for veterinary medicine

Annual surveillance report for 2023

Primeiro relatório anual  
de vigilância sobre as  
Vendas e Utilização de  
Antimicrobianos na  
Medicina Veterinária na  
Europa (ESUAvet)



An agency of the European Union

# 31 de março 2025

## 1ª primeira vez:

- **todos** os 27 países da União Europeia (UE27), juntamente com a Islândia e a Noruega, recolheram e reportaram dados sobre



**as vendas**



**utilização de antimicrobianos em animais**



**utilização de agentes antimicrobianos  
separadamente para bovinos, suínos,  
galinhas e perus**

- Os dados abrangem o ano de 2023, marcando o início de um exercício regular que resultará em relatórios anuais





MS Teams

# WEBINARES

**TOMA UMA ATITUDE, POR UMA SÓ SAÚDE**  
Prevenção, Combate e Mitigação – RAM | Resistência aos Antimicrobianos

**1H**  
**06 MAR**  
14:30  
**Recolha de Dados de Vendas de AM**  
*Inês Martins de Almeida | João Pedro Silva*

**13 MAR**  
14:30  
**Portal de Dispensa**  
*Inês Martins de Almeida | Natália Sousa*

**21 MAR**  
14:30  
**Utilização Medicamentos em Cascata**  
*Inês Martins de Almeida | Fátima Sobral | Susana Alves*

**27 MAR**  
14:30  
**PEMV – Sem Segredos**  
*Inês Martins de Almeida | João Pedro Silva | Xavier Canavilhas*

AYA  
FMV  
FPAS  
IACA  
ICBAS  
INIAV  
INOVTECH AGRO  
NOMAD  
SUISINADO

Webinaries Março 2025 – Prevenção, Combate e Mitigação RAM – HubRAM

## 1.1

**Monitorização do consumo de agentes antimicrobianos em animais pela Agência há mais de uma década - projeto ESVAC**

Regulamento (UE) 2019/6 introduziu um quadro jurídico para a recolha de dados sobre os medicamentos antimicrobianos utilizados em animais: ESVAC concluído em novembro de 2023 - publicação do seu relatório anual final

A partir de janeiro de 2024, todos os países da UE, a Islândia e a Noruega devem comunicar à EMA dados sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos contendo antimicrobianos em animais

A recolha de dados sobre as vendas de MV antimicrobianos teve início em 2010, tendo a participação voluntária aumentado de 9 para 31 países europeus ao longo dos anos

A vigilância voluntária do consumo de agentes antimicrobianos em animais passou a ser uma obrigação legal nos termos do artigo 57.o do Regulamento (UE) 2019/6.

Transição para a nova era da vigilância, os relatórios da Agência - conhecidos como Relatórios Anuais de Vigilância da

## 1.1

**Monitorização do consumo de agentes antimicrobianos em animais pela Agência há mais de uma década - projeto ESVAC**

Regulamento (UE) 2019/6 introduziu um quadro jurídico para a recolha de dados sobre os medicamentos antimicrobianos utilizados em animais: ESVAC concluído em novembro de 2023 - publicação do seu relatório anual final

A partir de janeiro de 2024, todos os países da UE, a Islândia e a Noruega devem comunicar à EMA dados sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos contendo antimicrobianos em animais

**A recolha de dados sobre as vendas de MV antimicrobianos teve início em 2010, tendo a participação voluntária aumentado de 9 para 31 países europeus ao longo dos anos**

**A vigilância voluntária do consumo de agentes antimicrobianos em animais passou a ser uma obrigação legal nos termos do artigo 57.o do Regulamento (UE) 2019/6.**

Transição para a nova era da vigilância, os relatórios da Agência - conhecidos como Relatórios Anuais de Vigilância da

## 1.1

Monitorização do consumo de agentes antimicrobianos em animais pela Agência há mais de uma década - projeto ESVAC

Regulamento (UE) 2019/6 introduziu um quadro jurídico para a recolha de dados sobre os medicamentos antimicrobianos utilizados em animais: ESVAC concluído em novembro de 2023 - publicação do seu relatório anual final

A partir de janeiro de 2024, todos os países da UE, a Islândia e a Noruega devem comunicar à EMA dados sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos contendo antimicrobianos em animais

A recolha de dados sobre as vendas de MV antimicrobianos teve início em 2010, tendo a participação voluntária aumentado de 9 para 31 países europeus ao longo dos anos

A vigilância voluntária do consumo de agentes antimicrobianos em animais passou a ser uma obrigação legal nos termos do artigo 57.o do Regulamento (UE) 2019/6.

Transição para a nova era da vigilância, os relatórios da Agência - conhecidos como Relatórios Anuais de Vigilância da

## 1.1

**Monitorização do consumo de agentes antimicrobianos em animais pela Agência há mais de uma década - projeto ESVAC**

Regulamento (UE) 2019/6 introduziu um quadro jurídico para a recolha de dados sobre os medicamentos antimicrobianos utilizados em animais: ESVAC concluído em novembro de 2023 - publicação do seu relatório anual final

A partir de janeiro de 2024, todos os países da UE, a Islândia e a Noruega devem comunicar à EMA dados sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos contendo antimicrobianos em animais

A recolha de dados sobre as vendas de MV antimicrobianos teve início em 2010, tendo a participação voluntária aumentado de 9 para 31 países europeus ao longo dos anos

A vigilância voluntária do consumo de agentes antimicrobianos em animais passou a ser uma obrigação legal nos termos do artigo 57º do Regulamento (UE) 2019/6

Transição para a nova era da vigilância, os relatórios da Agência - conhecidos como Relatórios Anuais de Vigilância da



## 1.1

Monitorização do consumo de agentes antimicrobianos em animais pela Agência há mais de uma década - projeto ESVAC

Regulamento (UE) 2019/6 introduziu um quadro jurídico para a recolha de dados sobre os medicamentos antimicrobianos utilizados em animais: ESVAC concluído em novembro de 2023 - publicação do seu relatório anual final

A partir de janeiro de 2024, todos os países da UE, a Islândia e a Noruega devem comunicar à EMA dados sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos contendo antimicrobianos em animais

A recolha de dados sobre as vendas de MV antimicrobianos teve início em 2010, tendo a participação voluntária aumentado de 9 para 31 países europeus ao longo dos anos

A vigilância voluntária do consumo de agentes antimicrobianos em animais passou a ser uma obrigação legal nos termos do artigo 57.o do Regulamento (UE) 2019/6.

Transição para a nova era da vigilância, os relatórios da Agência - conhecidos como Relatórios Anuais de Vigilância da

## 1.1

**Monitorização do consumo de agentes antimicrobianos em animais pela Agência há mais de uma década - projeto ESVAC**

**Regulamento (UE) 2019/6 introduziu um quadro jurídico para a recolha de dados sobre os medicamentos antimicrobianos utilizados em animais: ESVAC concluído em novembro de 2023 - publicação do seu relatório anual final**

**A partir de janeiro de 2024, todos os países da UE, a Islândia e a Noruega devem comunicar à EMA dados sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos contendo antimicrobianos em animais**

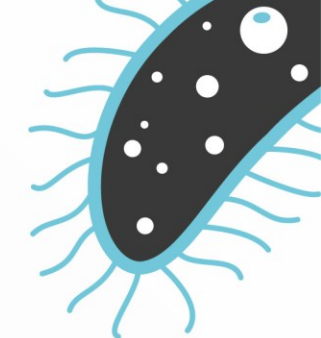
**A recolha de dados sobre as vendas de MV antimicrobianos teve início em 2010, tendo a participação voluntária aumentado de 9 para 31 países europeus ao longo dos anos**

**A vigilância voluntária do consumo de agentes antimicrobianos em animais passou a ser uma obrigação legal nos termos do artigo 57º do Regulamento (UE) 2019/6**

**Transição para a nova era da vigilância, os relatórios da Agência - conhecidos como Relatórios Anuais de Vigilância da**

## 1.1

# Enquadramento legal



### Artigo 57.º do Regulamento (UE) 2019/6 relativo AM

**Obrigação** dos EM **recolherem e comunicarem à Agência dados sobre o volume de vendas de medicamentos veterinários e a utilização de medicamentos antimicrobianos (veterinários e humanos)** em animais, a fim de permitir a avaliação da utilização desses produtos em animais - produtores de alimentos

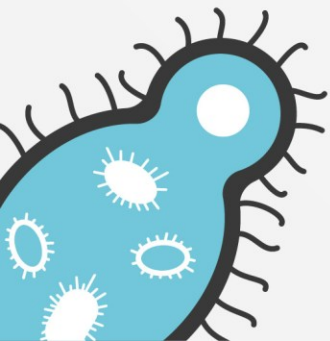
### Regulamento Delegado (UE) 2021/57 da Comissão

Define os **requisitos** e os **prazos** para a **comunicação de dados** sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos e sobre a utilização de medicamentos antimicrobianos em animais\*

- **Âmbitos da recolha e comunicação de dados sobre medicamentos;**
- **Obrigações dos Estados-Membros e da Agência;**
- **Métodos de recolha de dados e de comunicação de informações**
- **Dados de utilização por espécie e categoria animal (2024 / 2027 / 2030)**
- **Relatórios anuais e calendários**

### Regulamento de Execução (UE) 2022/20 da Comissão

- Estabelece o **formato dos dados** que os EM devem utilizar para comunicar à Agência as vendas de MV contendo antimicrobianos e sobre a utilização de agentes antimicrobianos em animais.
- Define as **variáveis específicas** para cada apresentação do produto, para calcular a quantidade de substância(s) ativa(s) antimicrobiana(s) em cada produto vendido ou utilizado.
- Exige aos EM dados sobre as **populações animais em formatos específicos**, para ajustar os dados relativos às populações animais

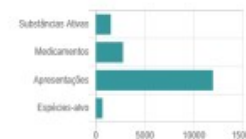


- Para alguns países declarantes, tal implicou **a alteração de sistemas de recolha de dados** existentes ou a construção de novos sistemas, a fim de estabelecer sistemas nacionais funcionais para os dados relativos às vendas e à utilização, em conformidade com os requisitos legais e técnicos definidos.

Plataforma Medvet <https://medvet.dgav.pt>

MedVet

[Início](#) [Condições de Utilização](#) [Iniciar sessão](#)



Base de Dados de Medicamentos Veterinários



O que procura?

PESQUISAR

ex. Nome, Substância Ativa, Espécie

Selecionar Comunicação ESVAC

MedVet

[Início](#) [Condições de Utilização](#) [Teste](#)

## Gestão de Serviços



### Comunicação ESVAC

Comunicação de dados sobre a utilização de agentes antimicrobianos [Registar](#)



### Tickets

Suporte e ajuda à plataforma [Registar](#)



### Detalhes de Conta

ENTIDADE TESTE, Teste  
teste@teste

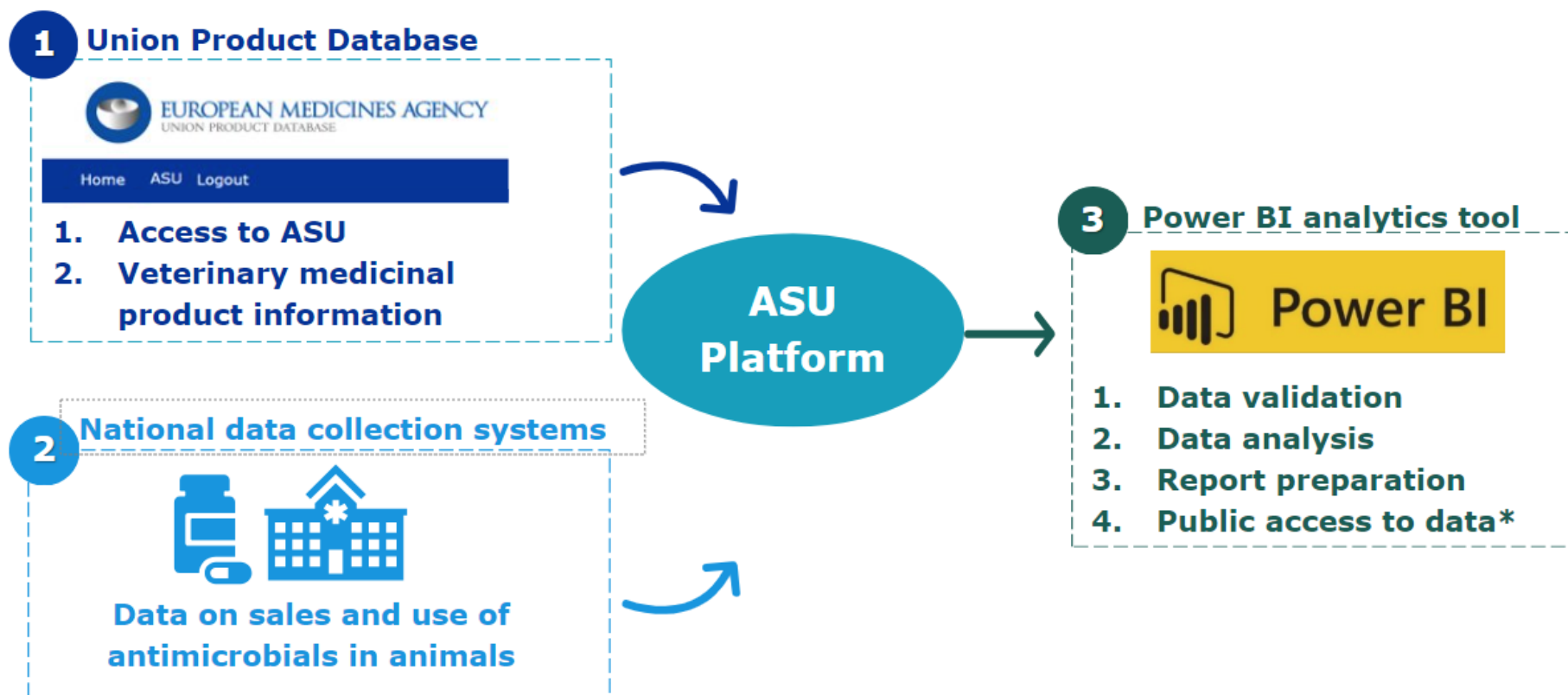


### Segurança da Conta

Editar Preferências de Segurança

## 1.2

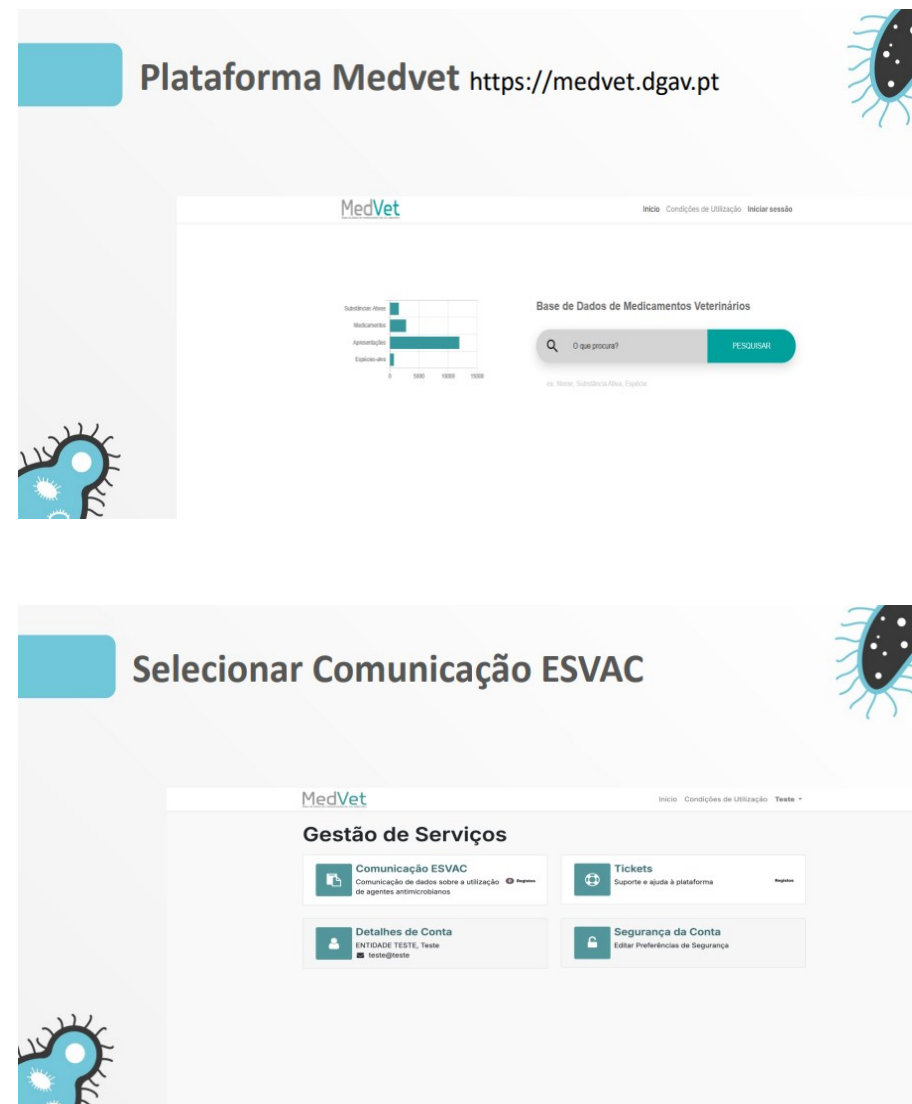
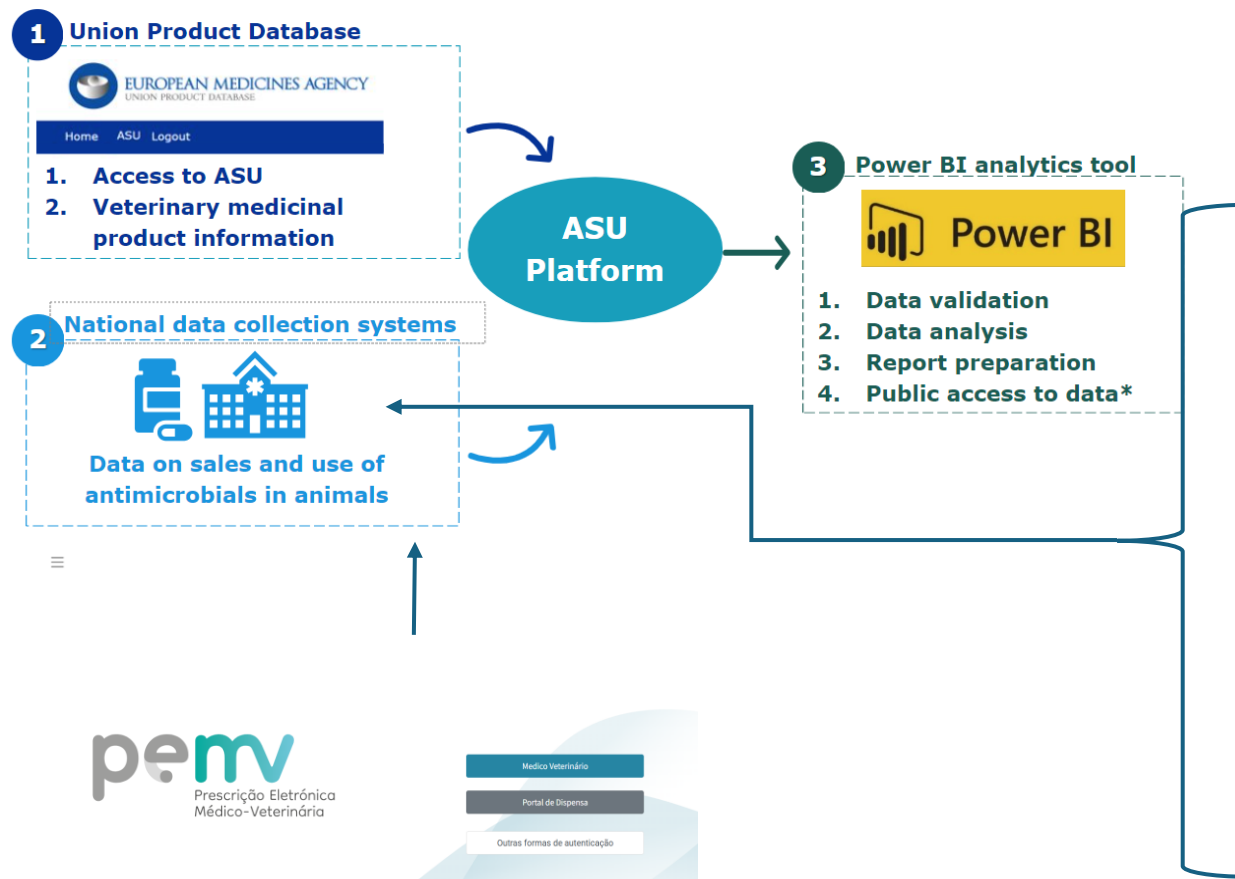
# O que é a plataforma ASU?



Sistema informático desenvolvido pela Agência para apoiar as novas atividades de recolha e comunicação de dados nos termos do artigo 57.º do Regulamento (UE) 2019/6

# 1.2

## O que é a plataforma ASU?





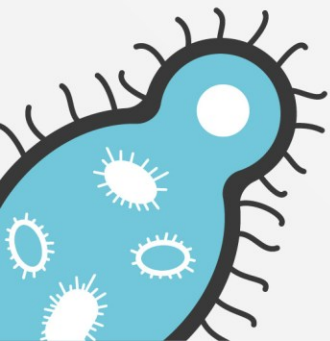
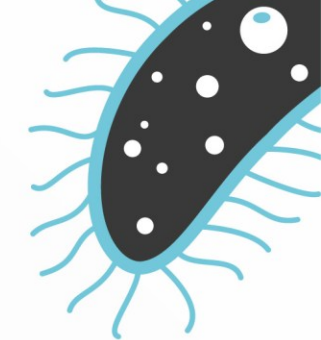
## 1.1

Os principais objetivos dos relatórios anuais da Agência são documentar, tanto a nível **nacional** como da **União**:

Dados pormenorizados e **comparáveis** sobre o **volume de vendas** de agentes antimicrobianos veterinários e **sobre a utilização** de agentes antimicrobianos em animais

**Alterações nas tendências e padrões** do volume de vendas de agentes antimicrobianos veterinários e da utilização de agentes antimicrobianos em animais

**RAM**



## **2** Aspectos Técnicos considerados no relatório

**TOME UMA ATITUDE  
POR "UMA SÓ SAÚDE"**



## 2.1

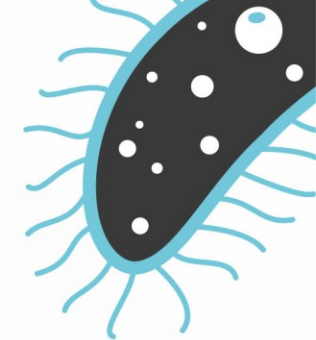
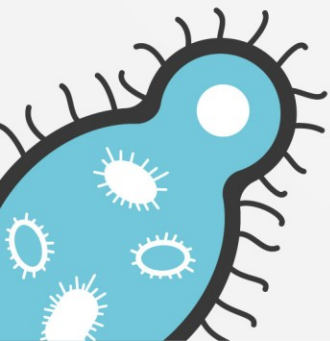
# Transição do ESVAC para o relatório de vendas da ESUAvet

projeto  
ESVAC  
(concluído em  
2023)

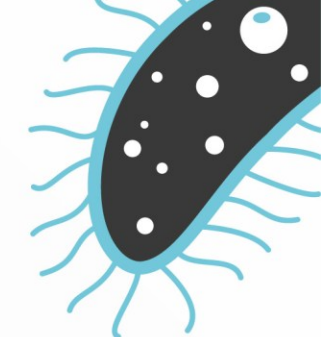
relatórios  
ESUAvet  
(iniciados em  
2024)

Vendas comunicadas com  
base nos  
códigos ATCvet  
dos  
Medicamentos  
veterinários

**Mantém-se**



## 2.1

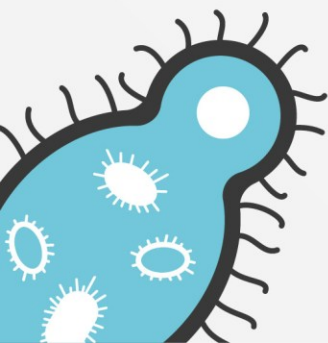


| Âmbito de aplicação | Grupos de substâncias antimicrobianas                         | Códigos ATCvet <sup>1</sup>                                       | Códigos ATC <sup>2</sup>                 |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Obrigatório         | Antidiarreicos, agentes anti-inflamatórios e anti-infecciosos | <u>QA07AA</u> , <u>QA07AB</u> , <u>QA07AX03</u> , <u>QA07AX04</u> | A07AA, A07AB, A07AX03, A07AX04           |
| Obrigatório         | Anti-infecciosos ginecológicos e anti-sépticos                | <u>QG01AA</u> , <u>QG01AE</u> , <u>QG01BA</u> , <u>QG01BE</u>     | G01AA, G01AE, G01BA, G01BE               |
| Obrigatório         | Anti-infecciosos e anti-sépticos para uso intra-uterino       | <u>QG51AA</u> , <u>QG51AG</u>                                     | -                                        |
| Obrigatório         | Antibacterianos para uso sistémico                            | <u>J01</u>                                                        | J01                                      |
| Obrigatório         | Antibacterianos para uso intramamário                         | <u>J051</u>                                                       | -                                        |
| Obrigatório         | Antiprotozoários (com efeito antibacteriano)                  | QP51AG                                                            | -                                        |
| Obrigatório         | Antimicobactérias para uso intramamário                       | J054 (voluntário para utilização)                                 | -                                        |
| Voluntária          | Antiprotozoários (exceto QP51AG)                              | QP51                                                              | P01                                      |
| Voluntária          | Antifúngicos para uso tópico                                  | QD01A                                                             | D01A                                     |
| Voluntária          | Antifúngicos para uso sistémico                               | QD01B                                                             | D01B                                     |
| Voluntária          | Antimicóticos para uso sistémico                              | J02                                                               | J02                                      |
| Voluntária          | Antimicobactérias                                             | J04                                                               | J04                                      |
| Voluntária          | Antivirais para uso sistémico                                 | J05                                                               | J05                                      |
| Voluntária          | Antibióticos e quimioterapêuticos para uso dermatológico      | QD06                                                              | D06                                      |
| Voluntária          | Outras preparações nasais                                     | QR01AX06, QR01AX08                                                | R01AX06, R01AX08                         |
| Voluntária          | Anti-infecciosos oftalmológicos                               | QS01AA, QS01AB, QS01AD, QS01AE, QS01CA, QS01CC                    | S01AA, S01AB, S01AD, S01AE, S01CA, S01CC |
| Voluntária          | Anti-infecciosos otológicos                                   | QS02AA, QS02CA, QS03AA, QS03CA                                    | S02AA, S02CA, S03AA, S03CA               |

<sup>1</sup> Os códigos ATCvet definem o âmbito da comunicação das vendas e da utilização de MV antimicrobianos. Os códigos ATCvet que também se enquadravam no âmbito dos relatórios ESVAC estão sublinhados.

<sup>2</sup> Os códigos ATC definem o âmbito da comunicação da utilização de HMP antimicrobianos em animais.

Mantém-se



## 2.1

### Que substâncias antimicrobianas são abrangidas pelos relatórios da ESUAvet?

#### Carater **obrigatório**:

Antibacterianos,  
Antiprotozoários com efeito antibacteriano,  
Antimicrobianos intramamários  
Agentes anti infecciosos  
todos eles com atividade antibiótica  
(sulfonamidas classe dos «antibacterianos»)

#### Âmbito **voluntário**

Antivirais,  
Antifúngicos,  
Antibacterianos tópicos,  
Antiprotozoários e Anti infecciosos

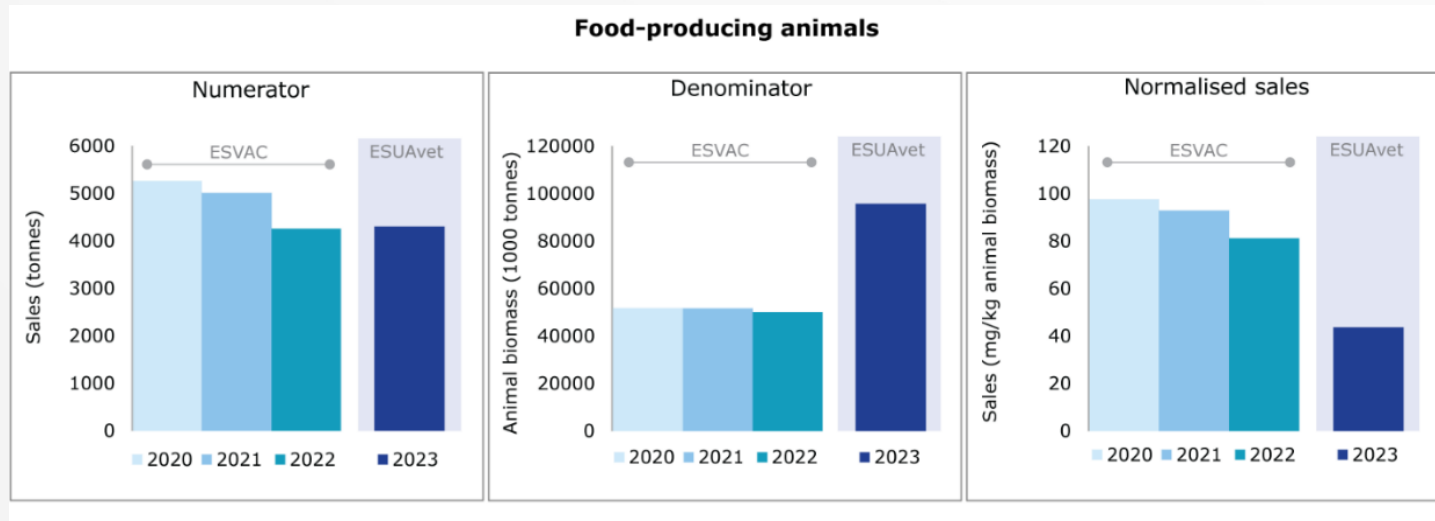
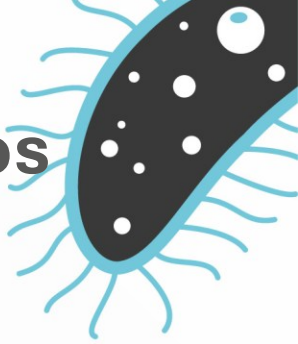


**PT**

## 2.1

# Transição do ESVAC para o relatório de vendas da ESUAvet - Animais destinados à produção de alimentos - Numerador

(vendas de antimicrobianos, mg subst ativa)

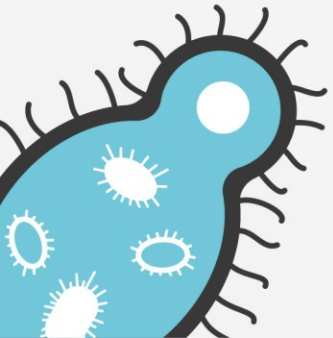


**Numerador, denominador e indicador ESVAC e ESUAvet** (âmbito obrigatório) para as vendas de MV antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios na UE, IS e NO

ESVAC: vendas atribuídas a animais destinados à produção de alimentos com base na **forma farmacêutica do produto MV**, excluindo os comprimidos

ESUAvet, as vendas são atribuídas a animais produtores de géneros alimentícios sempre que um produto tenha um **intervalo de segurança**

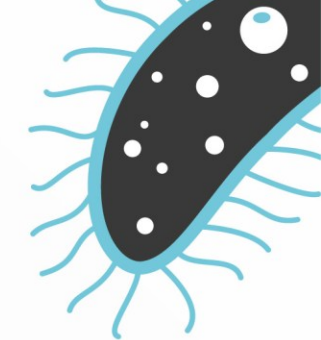
**Diferente**





## 2.1

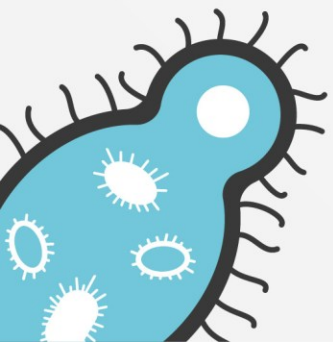
# Transição do ESVAC para o relatório de vendas da ESUAvet - Animais destinados à produção de alimentos - Denominador (biomassa animal, Kg ano)



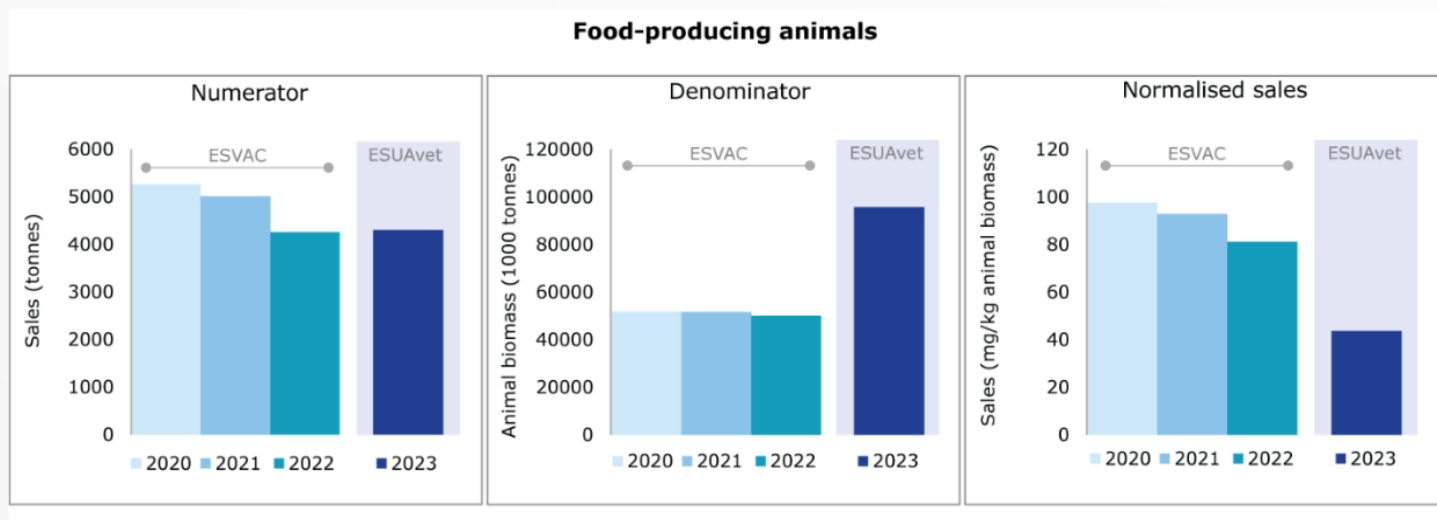
ESVAC **vs** ESUAvet  
PCU **vs** Kg\*

\*

- Mais espécies e categorias,
- Pesos diferentes
- = Biomassas superiores



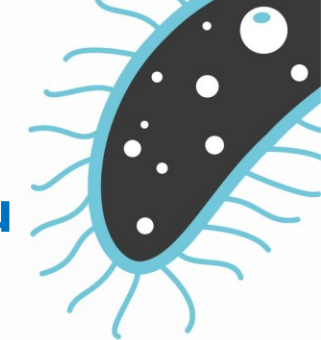
## Diferente



**Numerador, denominador e indicador ESVAC e ESUAvet** (âmbito obrigatório) para as vendas de MV antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios na UE, IS e NO

## 2.1

Transição do ESVAC para o relatório de vendas da ESUAvet -  
**Quantidades de substâncias ativas antimicrobianas vendidas ou utilizadas: expressas utilizando as seguintes métricas:**



**Toneladas vendidas**  
(numerador quando expresso em mg)



**Em percentagem do total das vendas ou da utilização** (em toneladas)

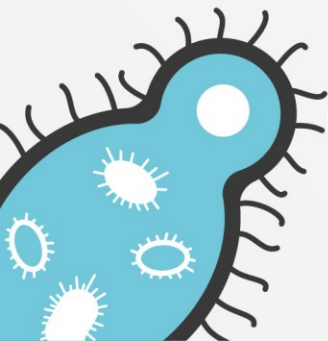


**Miligramas vendidos por quilograma de biomassa animal (mg/kg)**  
(art. 57º do Reg. EU 2019/6)

Quantidade de substância ativa antimicrobiana em mg  
Biomassa animal em kg

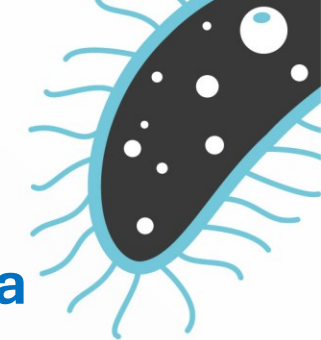


**Miligramas vendidos por quilograma de PCU (mg/PCU) (para comparação ESVAC)**



## 2.1

Transição do ESVAC para o relatório de vendas da ESUAvet -  
**Apresentação dos dados e indicadores – formas de  
apresentação quantidades de substância ativa antimicrobiana  
vendidas**



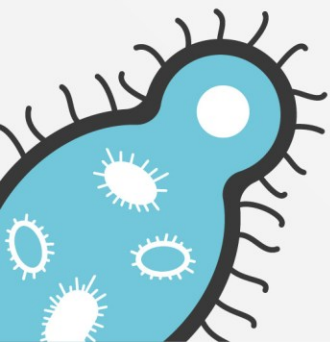
**Agregados a nível  
da UE**



**Por forma  
farmacêutica**



**Por classe  
antimicrobiana**



# EMA

## Categorização dos antibióticos utilizados em animais para uma utilização prudente e responsável

A utilização prudente e responsável de antibióticos em animais e seres humanos pode reduzir o risco de resistência bacteriana.

Isto é particularmente importante para os antibióticos utilizados no tratamento de pessoas e animais e para os antibióticos que constituem a última linha de tratamento de infeções críticas nas pessoas.



O Grupo de Peritos Ad Hoc sobre a Resistência aos Agentes Antimicrobianos (Antimicrobial Advice Ad Hoc Expert Group, AMEG) categorizou os antibióticos com base nas potenciais consequências para a saúde pública do aumento da resistência antimicrobiana quando utilizados em animais e a necessidade da sua utilização na medicina veterinária.

A categorização destina-se a servir de instrumento de apoio à tomada de decisões pelos veterinários relativamente aos antibióticos a utilizar.

Incentivam-se os veterinários a verificar a categorização do AMEG antes de prescreverem qualquer antibiótico para os animais na sua prestação de cuidados. A categorização do AMEG não substitui as orientações relativas ao tratamento, que também devem ter em conta outros fatores, tais como a informação de apoio no Resumo das Características do Medicamento para os medicamentos disponíveis, as restrições à utilização em espécies destinadas à produção de alimentos, as diferenças regionais das doenças e da resistência aos antibióticos, e as políticas nacionais de prescrição.

### Categoria A Evitar

- os antibióticos nesta categoria não estão autorizados como medicamentos veterinários na UE
- não devem ser utilizados em animais destinados à produção de alimentos
- podem ser administrados a animais de companhia em circunstâncias excecionais

### Categoria C Precaução

- para os antibióticos nesta categoria existem alternativas na medicina humana
- para algumas indicações veterinárias, não existem alternativas pertencentes à categoria D
- devem ser considerados apenas quando não existem antibióticos na categoria D que possam ser clinicamente eficazes

#### Para os antibióticos em todas as categorias

- deve evitar-se a utilização desnecessária, períodos de tratamento excessivamente longos e subdosagem
- o tratamento em grupo deve ser restrito a situações em que o tratamento individual não é viável
- verificar as orientações da Comissão Europeia sobre a utilização prudente de antibióticos em animais: <https://bit.ly/2s7LUP2>

AMEG é o acrónimo do Grupo de Peritos Ad Hoc sobre a Resistência aos Agentes Antimicrobianos da EMA. Reúne peritos da medicina humana e veterinária. Estes peritos trabalham em conjunto para fornecer orientações sobre o impacto na saúde pública da utilização de antibióticos em animais.

### Categoria A Evitar

- os antibióticos nesta categoria não estão autorizados como medicamentos veterinários na UE
- não devem ser utilizados em animais destinados à produção de alimentos
- podem ser administrados a animais de companhia em circunstâncias excecionais

### Categoria C Precaução

- para os antibióticos nesta categoria existem alternativas na medicina humana
- para algumas indicações veterinárias, não existem alternativas pertencentes à categoria D
- devem ser considerados apenas quando não existem antibióticos na categoria D que possam ser clinicamente eficazes

### Categoria B Restringir

- os antibióticos nesta categoria são extremamente importantes na medicina humana e a utilização em animais deve ser restringida para mitigar os riscos para a saúde pública
- devem ser considerados apenas quando não existem antibióticos nas categorias C ou D que possam ser clinicamente eficazes
- a utilização deve basear-se em testes de suscetibilidade antimicrobiana, sempre que possível

### Categoria D Prudência

- devem ser utilizados como tratamentos de primeira linha, sempre que possível
- como sempre, devem ser utilizados com prudência, apenas quando necessário do ponto de vista médico

### 3 Dados de Portugal e Portugal na Europa – evolução e análise

**FAÇA DA MODERAÇÃO  
A SUA PRESCRIÇÃO**



European Sales and Use of Antimicrobials for veterinary medicine (ESUAvet) Venda e utilização europeias de agentes antimicrobianos para medicina veterinária (ESUAvet)

Relatório anual de vigilância de 2023  
(EMA/CVMP/ESUAVET/80289/2025)

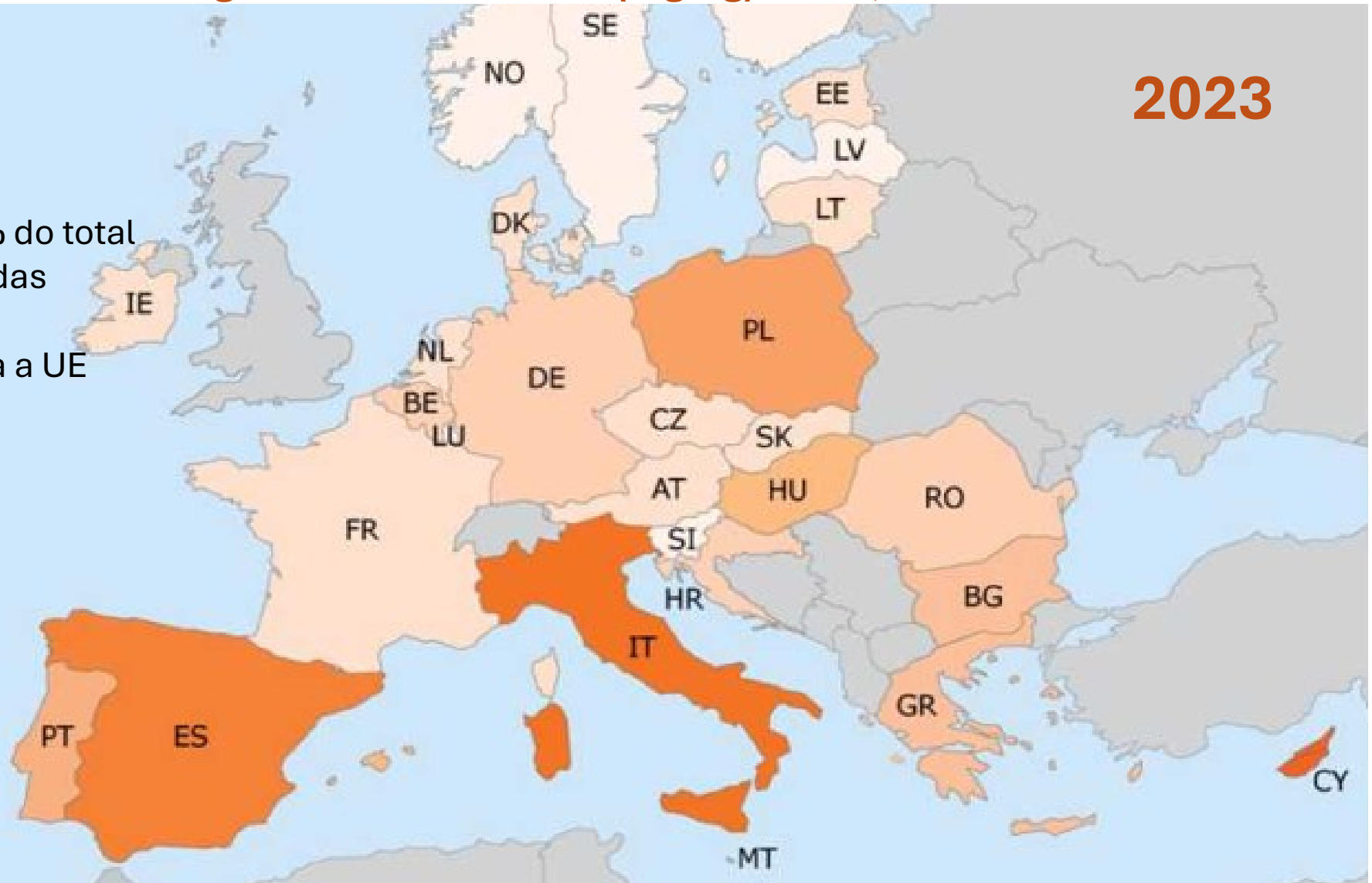
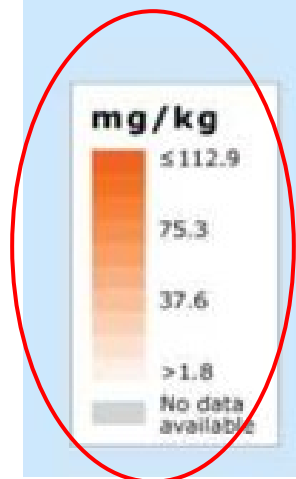
## Vendas de MV contendo antimicrobianos (âmbito obrigatório) para animais produtores de géneros alimentícios (mg/kg) na UE, IS e NO

3.1

representaram **98,4 %** do total das vendas em toneladas

vendas agregadas para a UE foram de **45,1 mg/kg**

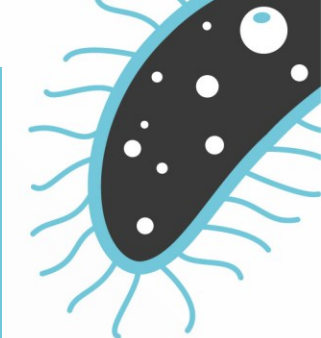
2023



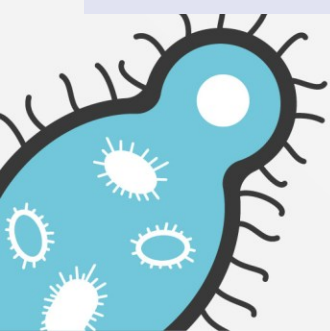


# 3.1

## Vendas comunicadas de MV contendo antimicrobianos, em toneladas, por categoria de antimicrobianos, em 2023 – média EU e PT

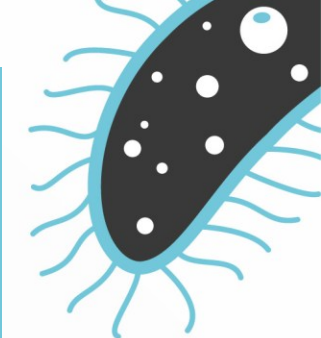


| Country       | Reporting scope <sup>2</sup> | Antimicrobial category (in tonnes) |             |                |                |                |
|---------------|------------------------------|------------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------|
|               |                              | Antibacterials                     | Antifungals | Antiinfectives | Antiprotozoals | Total reported |
| EU            | Mandatory                    | 4380.8                             | -           | -              | 0.05*          | 4380.8         |
|               | Voluntary                    | 10.1                               | 0.9         | 0.09           | 25.7           | 36.8           |
| EU, IS and NO | Mandatory                    | 4386.5                             | -           | -              | 0.05*          | 4386.5         |
|               | Voluntary                    | 10.1                               | 0.9         | 0.09           | 25.8           | 36.9           |
| Portugal      | Mandatory                    | 141.5                              | -           | -              | -              | 141.5          |
|               | Voluntary                    | 2.2                                | 0.1         | -              | 2.2            | 4.5            |

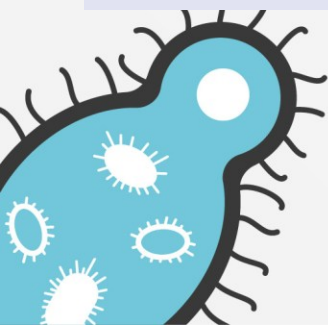


# 3.1

## Vendas comunicadas de MV contendo antimicrobianos, em toneladas, por categoria de antimicrobianos, em 2023 – média EU e PT



| Country       | Reporting scope <sup>2</sup> | Antimicrobial category (in tonnes) |             |                |                |                |
|---------------|------------------------------|------------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------|
|               |                              | Antibacterials                     | Antifungals | Antiinfectives | Antiprotozoals | Total reported |
| EU            | Mandatory                    | 4380.8                             | -           | -              | 0.05*          | 4380.8         |
|               | Voluntary                    | 10.1                               | 0.9         | 0.09           | 25.7           | 36.8           |
| EU, IS and NO | Mandatory                    | 4386.5                             | -           | -              | 0.05*          | 4386.5         |
|               | Voluntary                    | 10.1                               | 0.9         | 0.09           | 25.8           | 36.9           |
| Portugal      | Mandatory                    | 141.5                              | -           | -              | -              | 141.5          |
|               | Voluntary                    | 2.2                                | 0.1         | -              | 2.2            | 4.5            |

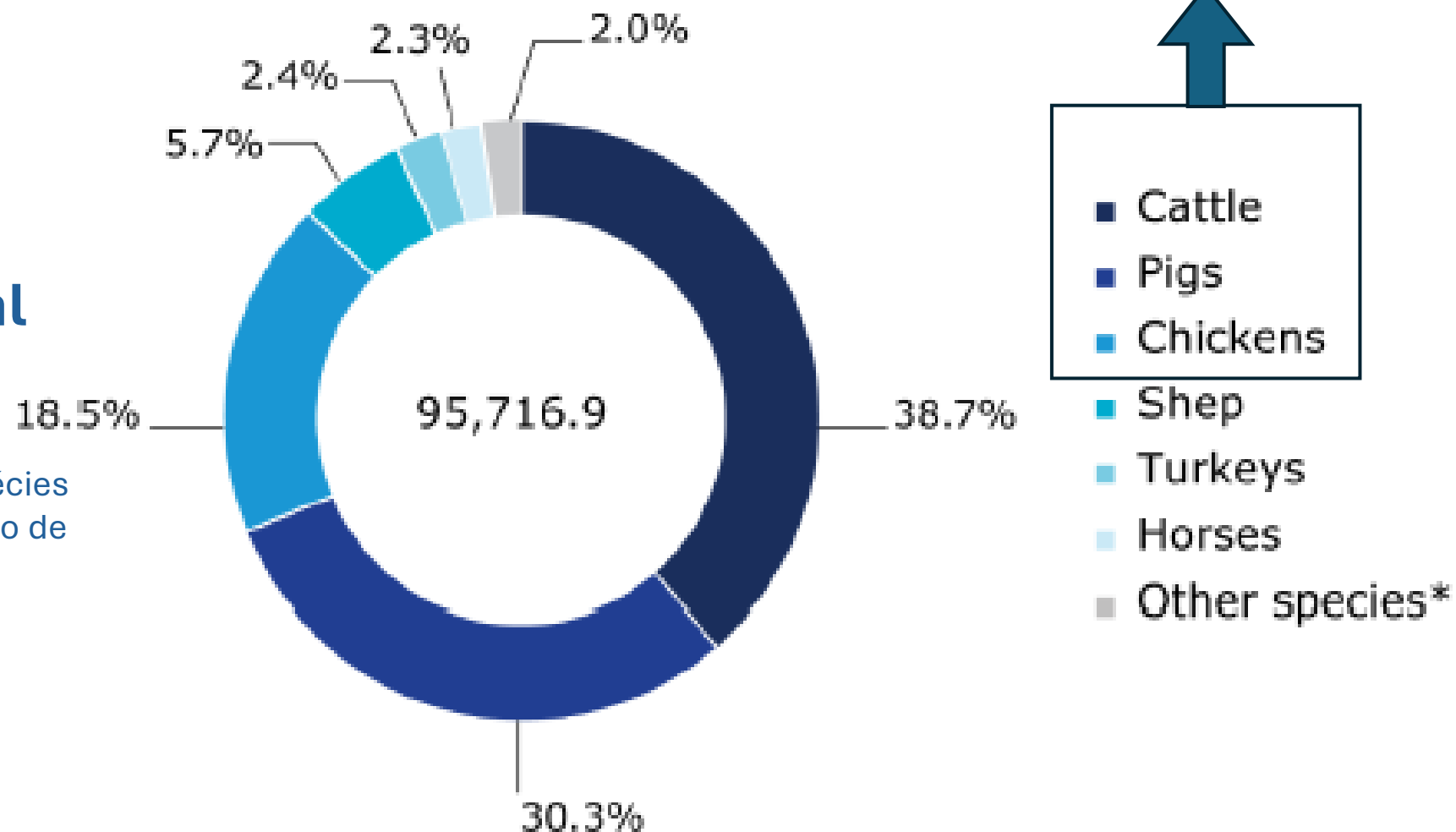


Fornecedores de dados (e cobertura dos dados) sobre o volume de vendas de MV antimicrobianos comunicados por PT à Agência para 2023 ≈ **ESVAC:**  
**Titular da AIM, grossistas (90%)**

## 3.1

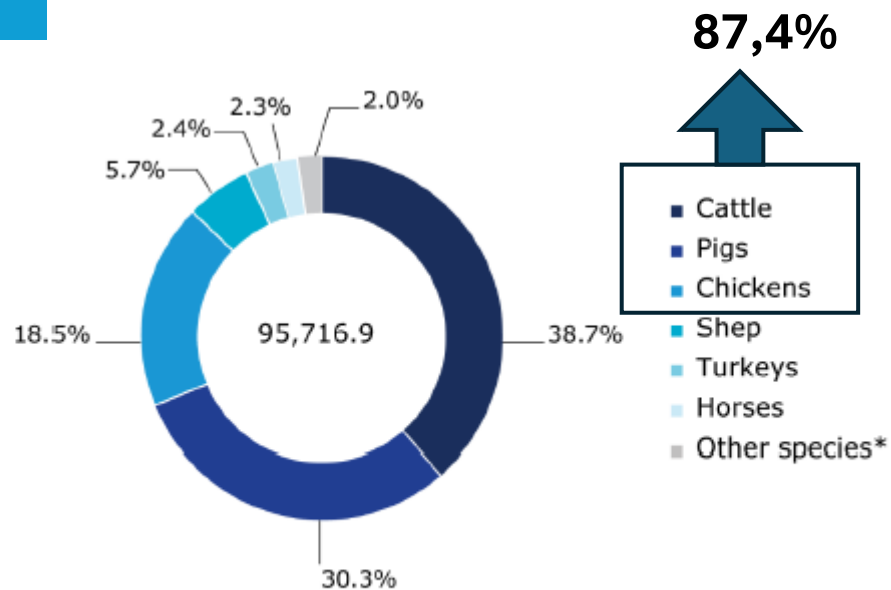
### Biomassa animal calculada

(em 1 000 toneladas) das espécies animais destinadas à produção de alimentos na UE em 2023



\* Other species are goats, other poultry, finfish and rabbits.

# 3.1



\* Other species are goats, other poultry, finfish and rabbits.

## Biomassa animal calculada

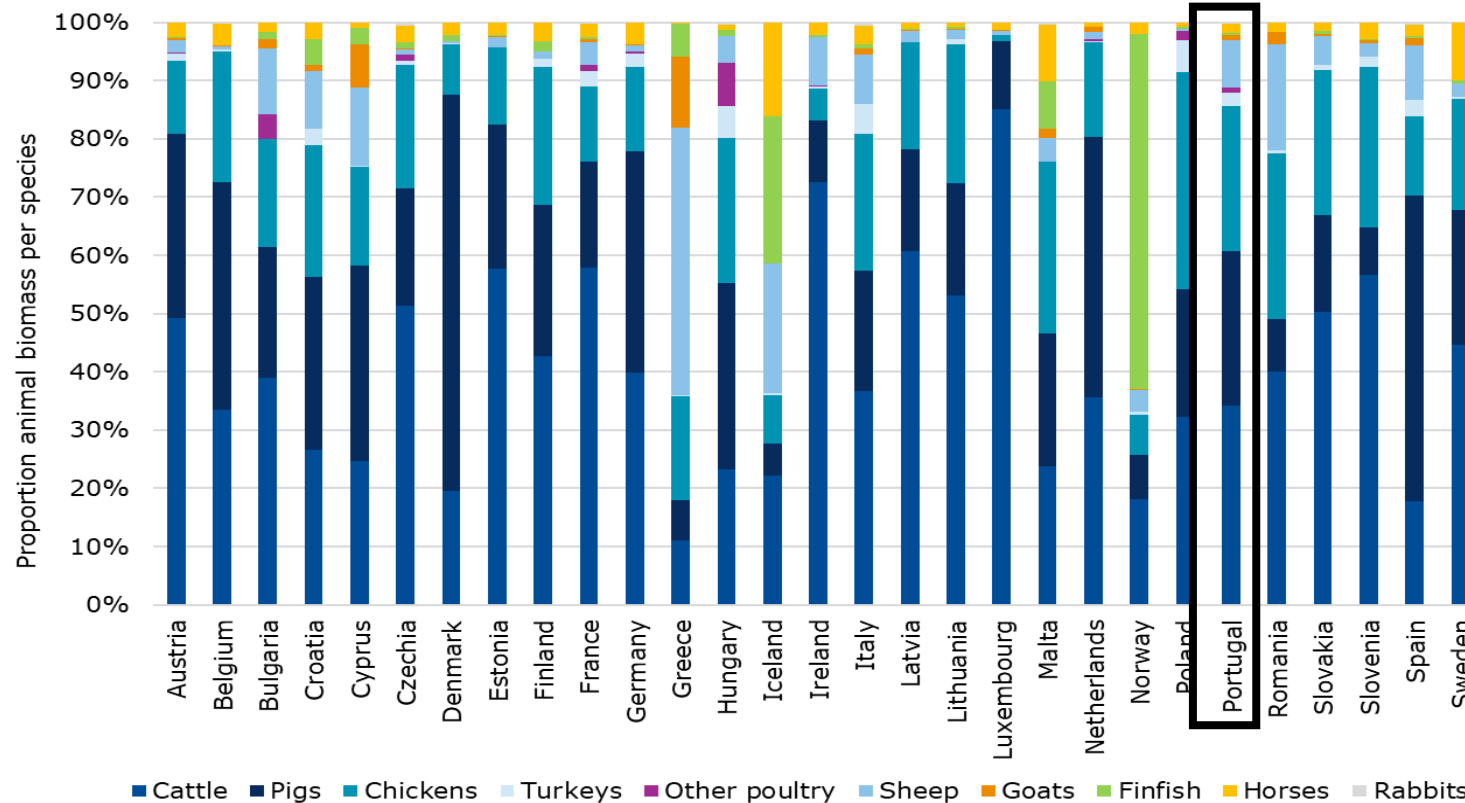
(em 1 000 toneladas) das espécies animais destinadas à produção de alimentos na UE em 2023

| Country    | Sales for food-producing animals (tonnes) <sup>2</sup> | Animal biomass (1,000 tonnes) | mg/kg |
|------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|
| EU         | 4,312.6                                                | 95,716.9                      | 45.1  |
| EU, IS, NO | 4,317.8                                                | 98,517.7                      | 43.8  |
| Portugal   | 139.6                                                  | 2,245.3                       | 62.2  |

# 3.1

## Proporção de biomassa animal

(em toneladas) das espécies animais destinadas à produção de alimentos por país

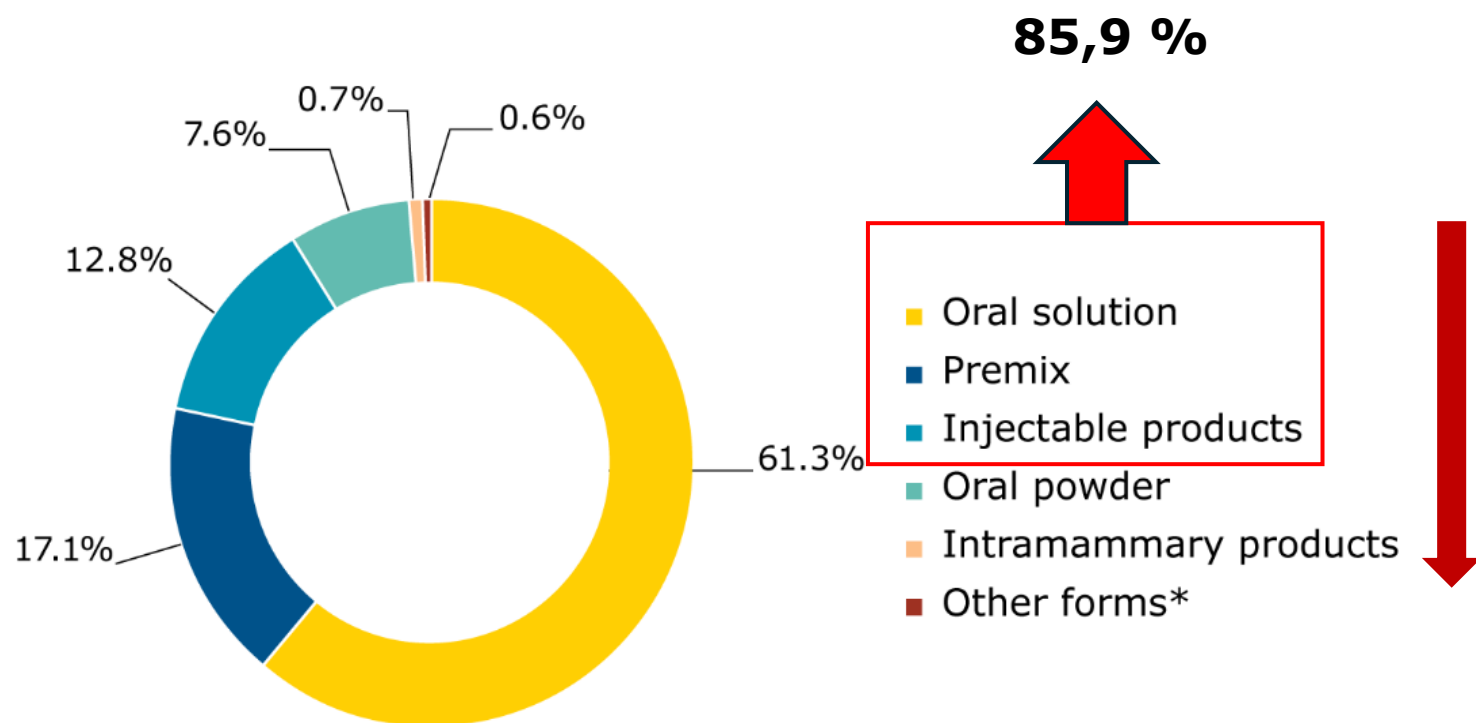


| Bovinos | Suínos | Frangos | Perus | Outras aves de Capoeira | Ovinos | caprinos | Peixes ósseos | Cavalos | Coelhos | Total Animais Produtores Gêneros Alimentícios |
|---------|--------|---------|-------|-------------------------|--------|----------|---------------|---------|---------|-----------------------------------------------|
| 766,8   | 598,0  | 559,2   | 50,5  | 20,2                    | 180,8  | 22,9     | 5,2           | 36,0    | 5,7     | 2245.3                                        |

Portugal

## 3.1

# Proporção de vendas (em toneladas) de MV antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios por forma farmacêutica na UE



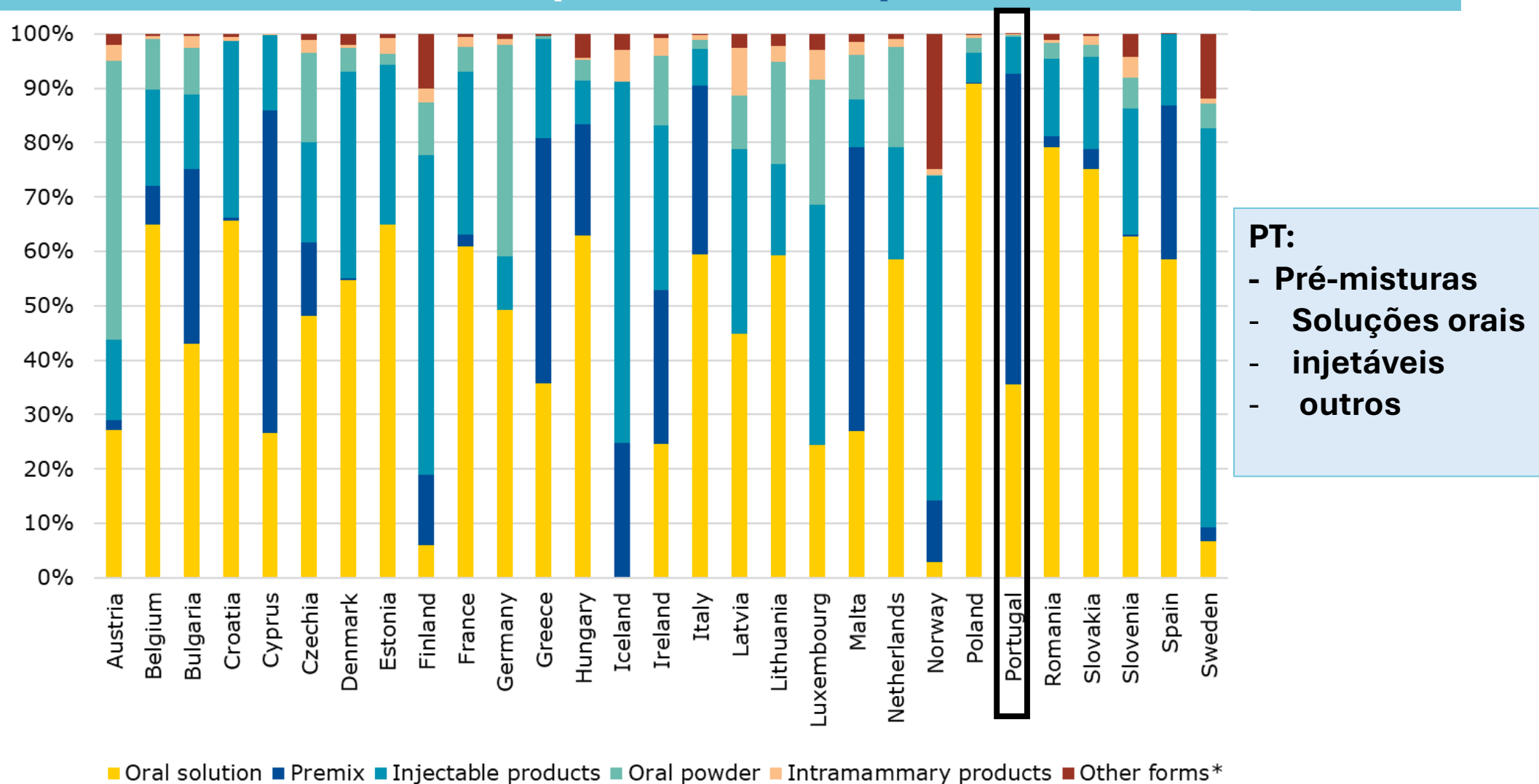
\* "Outras formas" inclui pastas orais, comprimidos e produtos intrauterinos.

\*\*formas de produtos predominantemente utilizadas para tratamento de grupo.



# 3.1

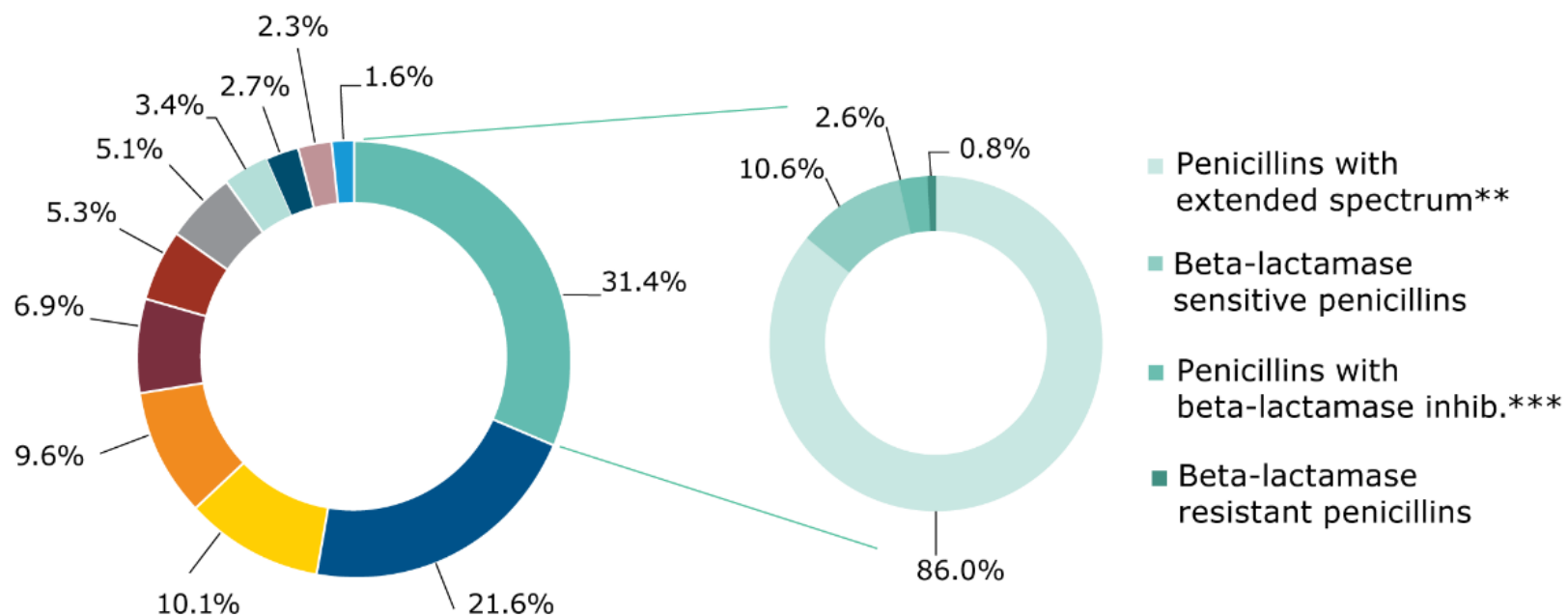
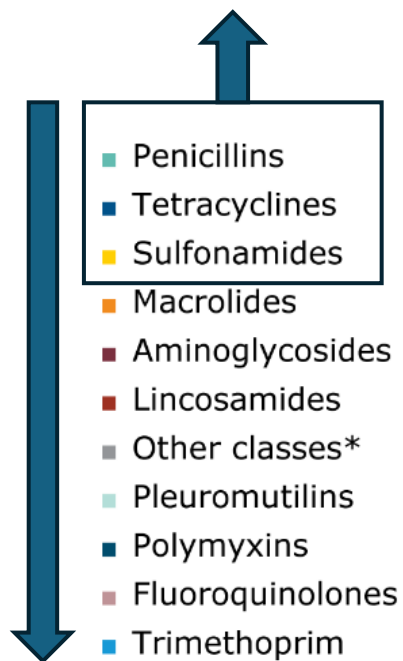
## Proporção de vendas (em toneladas) de MV contendo antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios por forma de produto na UE



## 3.1

# Proporção de vendas (em toneladas) de MV contendo antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios por classe de antimicrobianos na UE

63,0 % do total das vendas



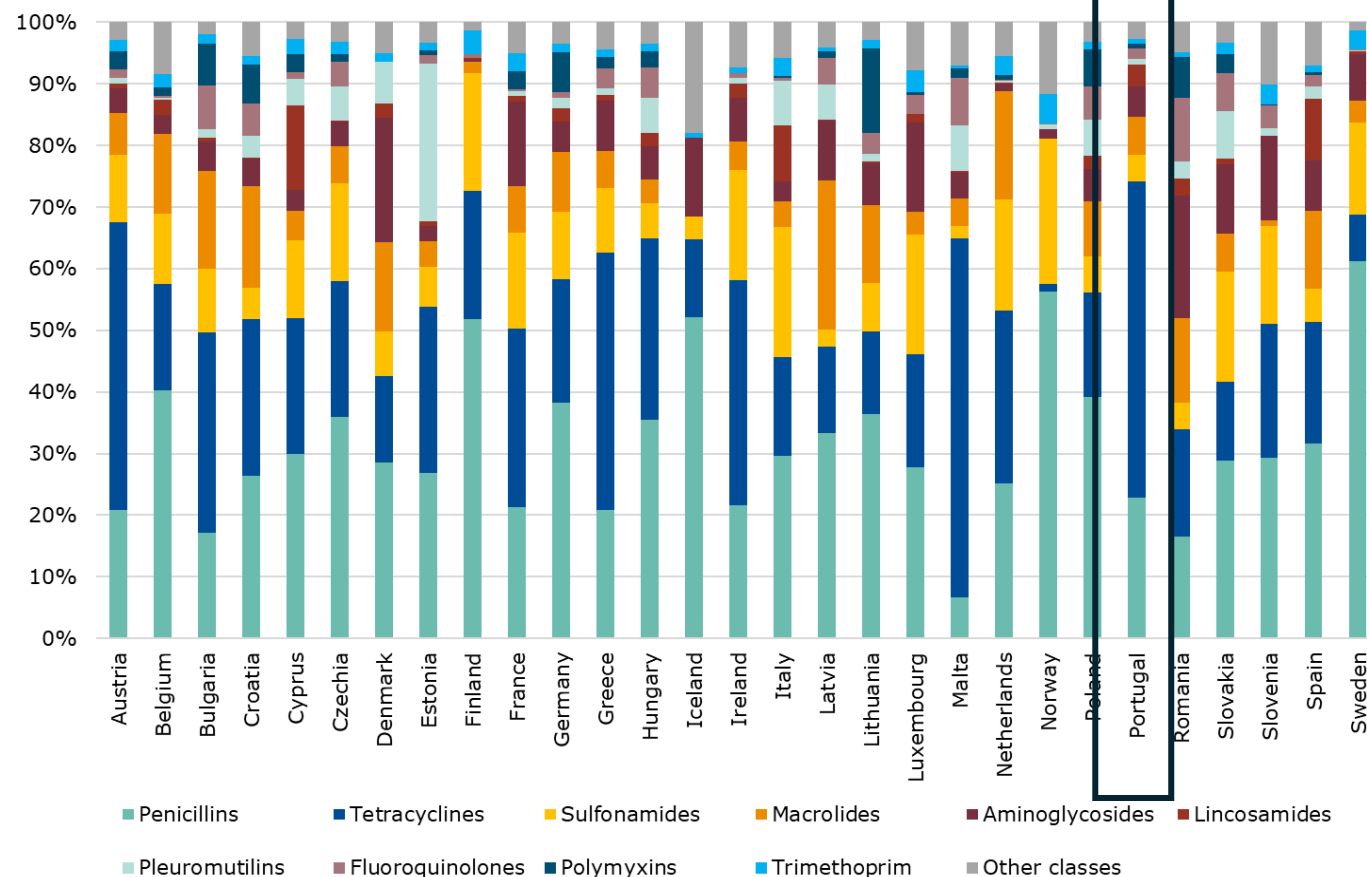
\* "Outras classes" inclui anfenióis, cefalosporinas, outras quinolonas e outros antibacterianos.

\*\* Em 2023, todas as penicilinas incluídas neste grupo eram aminopenicilinas (amoxicilina e ampicilina).

\*\*\* No sistema ATCvet, estes são classificados como combinações de penicilinas que incluem inibidores da beta-lactamase. Em 2023, apenas foram comunicadas combinações de amoxicilina com inibidor enzimático

# 3.1

## Proporção de vendas (em toneladas) de MV contendo antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios por classe de antimicrobianos na EU & País

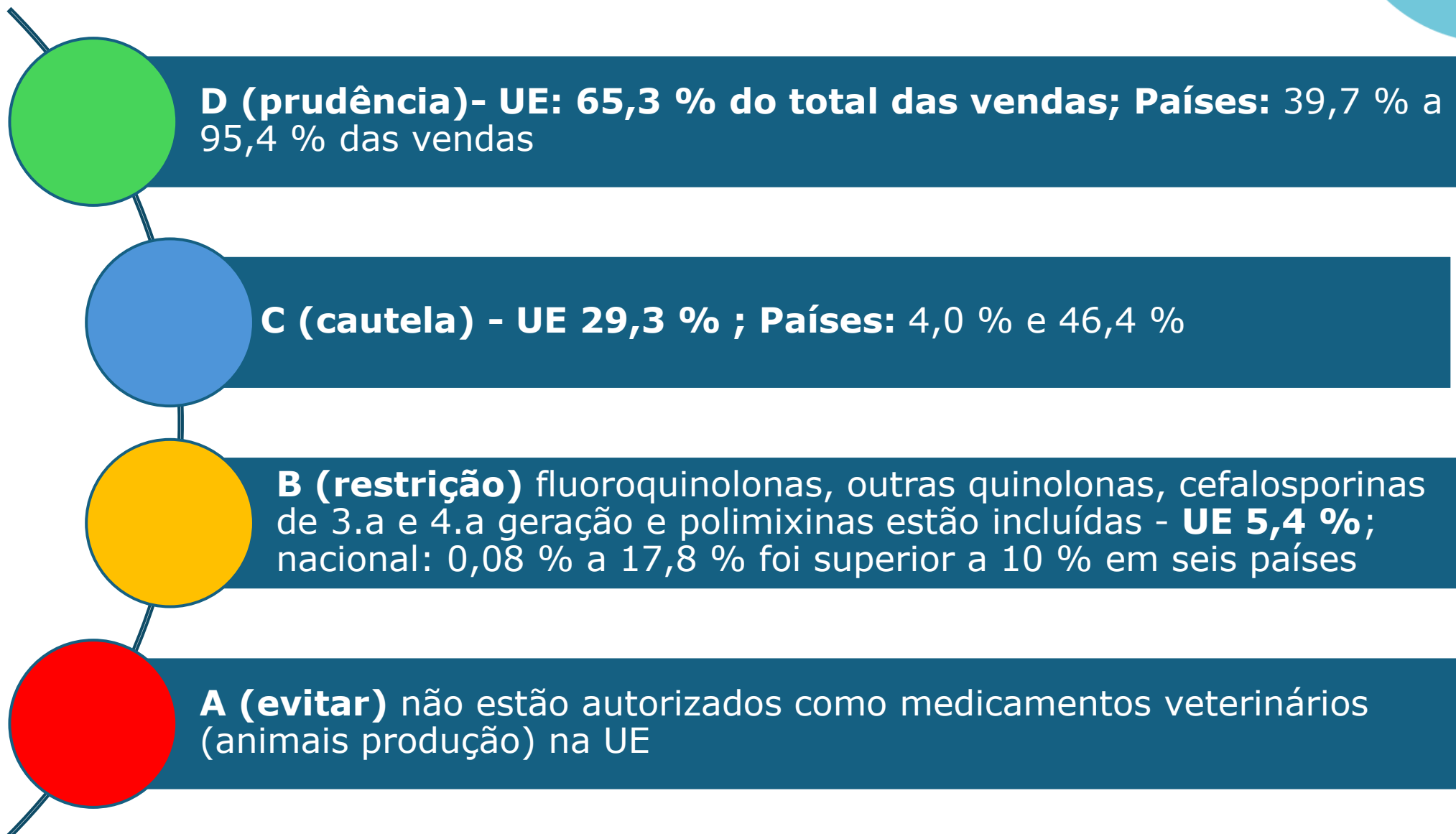


PT

- Tetraciclinas (AMEG - D)
- Penicilinas (AMEG - D)
- Macrólidos (AMEG - C)
- Aminoglicosídeos (AMEG - C)
- Sulfonamidas (AMEG - D)
- Polimixinas (AMEG B)
- Fluoroquinolonas (AMEG - B)

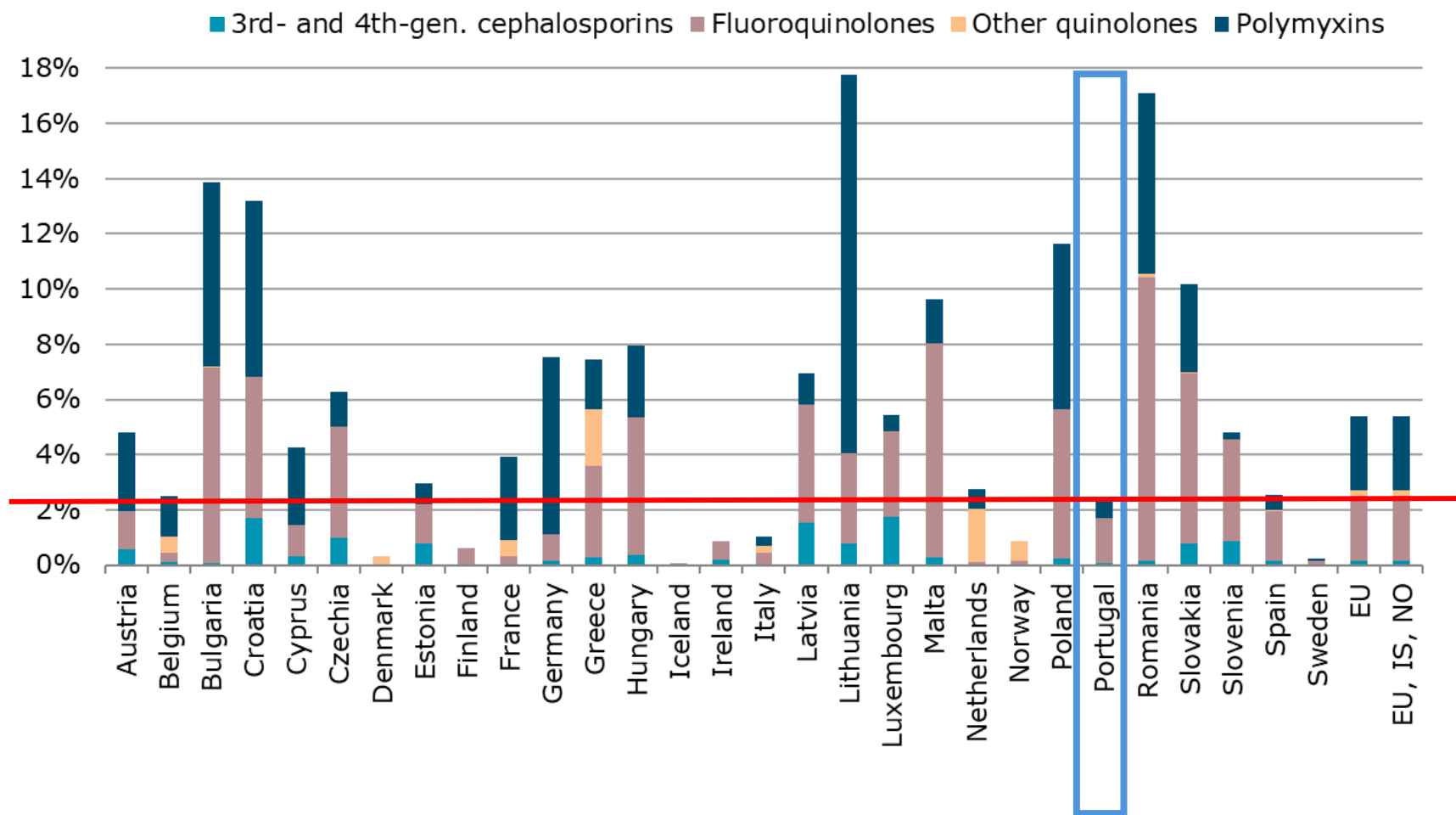
### 3.1

Proporção de vendas (em toneladas) de MV antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios por categoria AMEG na UE



# 3.1

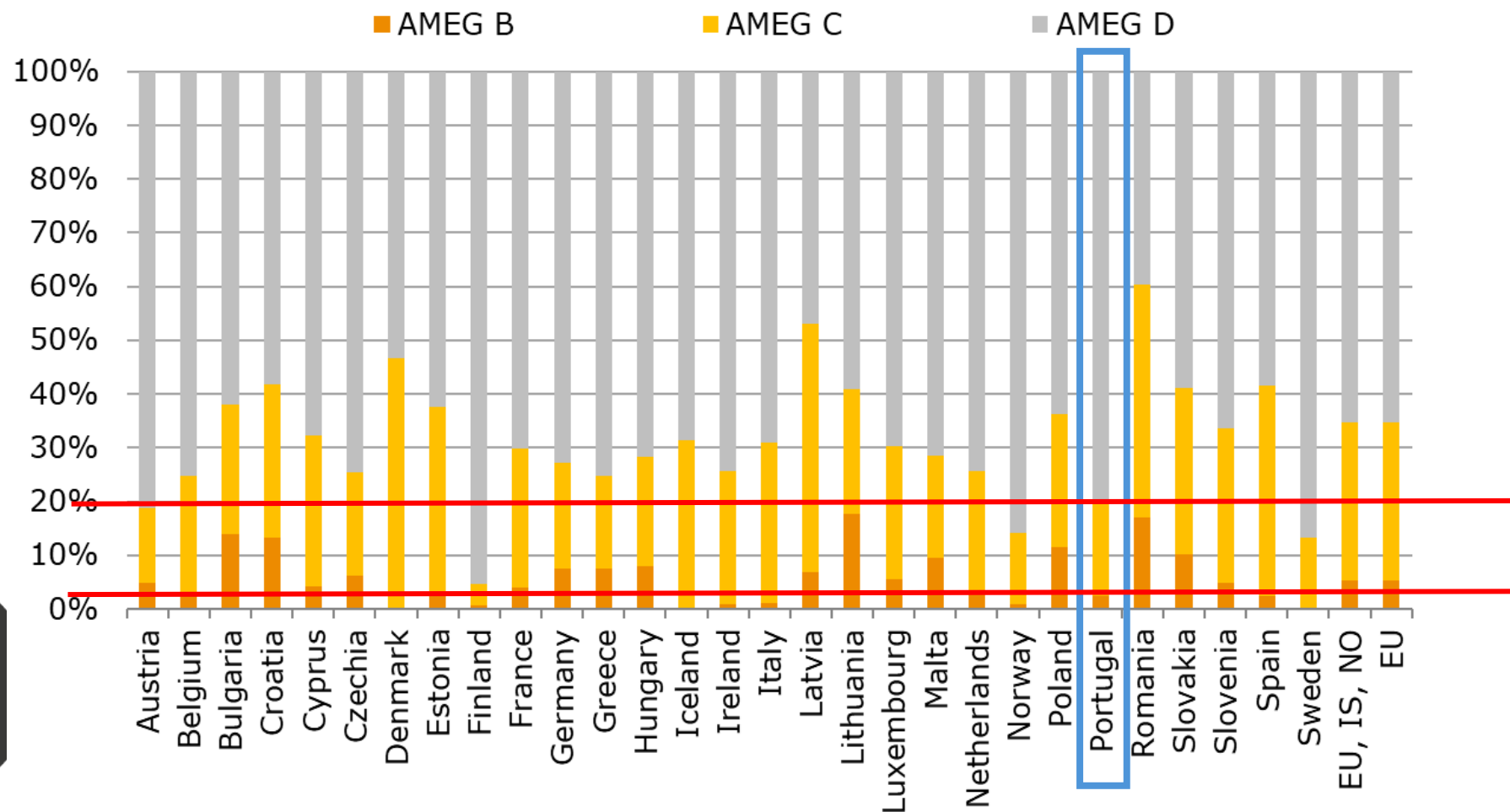
Proporção das vendas (em toneladas) de **cefalosporinas, fluoroquinolonas, outras quinolonas e polimixinas de 3.a e 4.a gerações** do total das vendas de MV contendo antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios, **por país**



**Categoria B  
(AMEG)**

# 3.1

## Proporção de vendas (em toneladas) de MV antimicrobianos para animais produtores de géneros alimentícios por AMEG de categoria por país



## 3.1

**Table 4.** Range, median and aggregated sales of antimicrobial VMPs marketed for food-producing animals (mg/kg) in the EU in 2023<sup>1,2</sup>

| Antimicrobial class                                  | Antimicrobial VMP sales (mg/kg) |        |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------------|
|                                                      | Range                           | Median | Aggregated |
| 3rd- and 4th-generation cephalosporins <sup>a3</sup> | 0–0.5                           | 0.1    | 0.07       |
| Fluoroquinolones                                     | <0.01–3.7                       | 0.4    | 1.1        |
| Other quinolones <sup>4</sup>                        | 0–0.8                           | 0      | 0.09       |
| Polymyxins <sup>5</sup>                              | 0–4.1                           | 0.5    | 1.2        |
| Total sales (all classes)                            | 6.0–112.9                       | 22.0   | 45.1       |

<sup>1</sup> Sales data subject to mandatory reporting, which only concerns substances with antibiotic activity.

<sup>2</sup> 3rd- and 4th-generation cephalosporins, fluoroquinolones, other quinolones and polymyxins belong to AMEG Category B.

<sup>3</sup> No sales of 3rd- and 4th-generation cephalosporins reported for Finland and Iceland.

<sup>4</sup> No sales of other quinolones reported for Austria, Croatia, Cyprus, Czechia, Estonia, Finland, Germany, Hungary, Iceland, Ireland, Latvia, Lithuania, Luxembourg, Malta, Poland, Portugal, Slovenia and Sweden.

<sup>5</sup> No sales of polymyxins reported for Denmark, Finland, Iceland, Ireland and Norway.



## 3.1

|                                                                  | Média Europeia | Portugal   | Variação PT/UE       |
|------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------------|
| <b>Fluoroquinolonas</b>                                          | 0,4 mg/kg      | 2,2 mg/kg  | 5,5x superior        |
| <b>Cefalosporinas de 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>o</sup> geração</b> | 0,1 mg/kg      | 0,1 mg/kg  | =                    |
| <b>Polimixinas</b>                                               | 0,5mg/kg       | 0,93 mg/kg | 0,53x superior em PT |

### 3.1

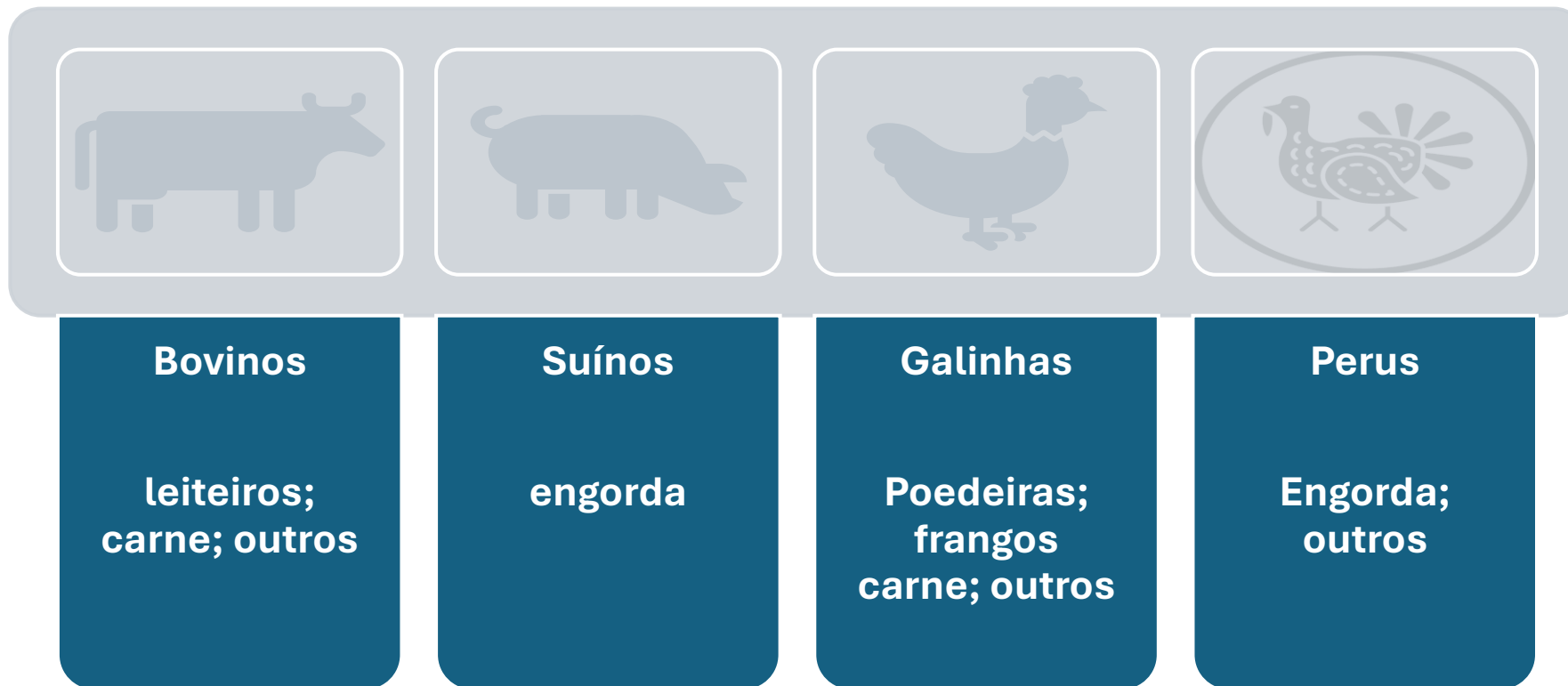
## Tendências de **vendas** de animais destinados à produção de alimentos, incluindo cavalos e peixes de aquacultura em mg/PCU, de 2018 a 2023 - PT

| Country               | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022 | 2023  | Trends 2018-2023                                                                    |
|-----------------------|-------|-------|-------|-------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EU</b>             | 118.3 | 95.6  | 101.5 | 96.9  | 84.8 | 88.5  |  |
| <b>EU, IS, NO</b>     | 113.9 | 92.0  | 97.5  | 92.8  | 81.2 | 84.6  |  |
| Portugal <sup>l</sup> | 183.4 | 143.8 | 172.5 | 149.9 | 77.1 | 133.4 |  |

- ✓ PT - os alimentos medicamentosos para animais comprados noutros Estados-Membros não são incluídos nas vendas comunicadas (app. 10% de todas as vendas).
- ✓ A cobertura das vendas comunicada em 2023 é semelhante à do período de referência anterior (ou seja, projeto ESVAC).
- ✓ As vendas de 2019 e 2022 estão subestimadas, devido à subnotificação. Em 2023, Portugal mudou os fornecedores de dados de grossistas para titulares de AIM e grossistas.

## 3.2

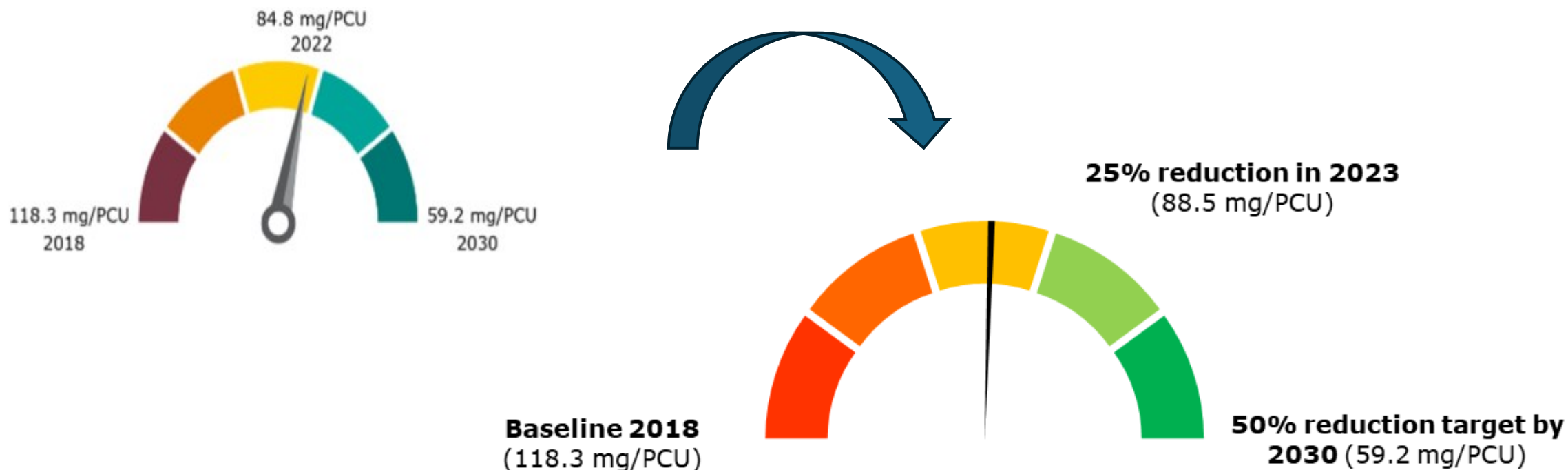
# Utilização de medicamentos antimicrobianos em animais – 1ª vez em 2023



Nem todos os países forneceram dados de utilização à Agência para cada uma destas quatro espécies animais e alguns não comunicaram dados ao nível das categorias para 2023 – apenas análise **QUALITATIVA**

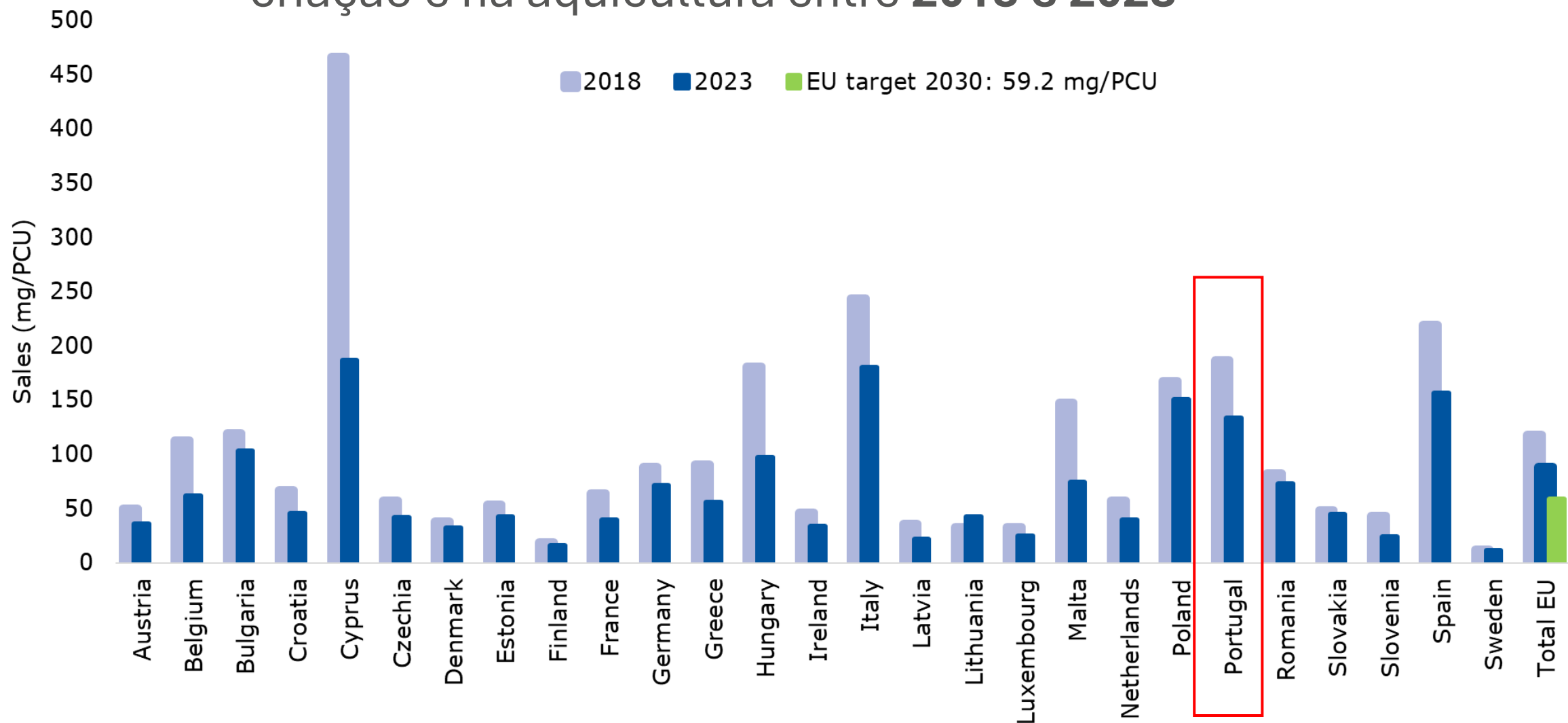
### 3.3

**Objetivo de redução das vendas de agentes antimicrobianos da Estratégia do Prado ao Prato: reduzir em 50 % as vendas globais de agentes antimicrobianos na UE para animais de produção e na aquicultura até 2030**



### 3.3

## Progressos realizados pelos países da UE na redução das vendas de antimicrobianos (mg/PCU) para animais de criação e na aquicultura entre 2018 e 2023



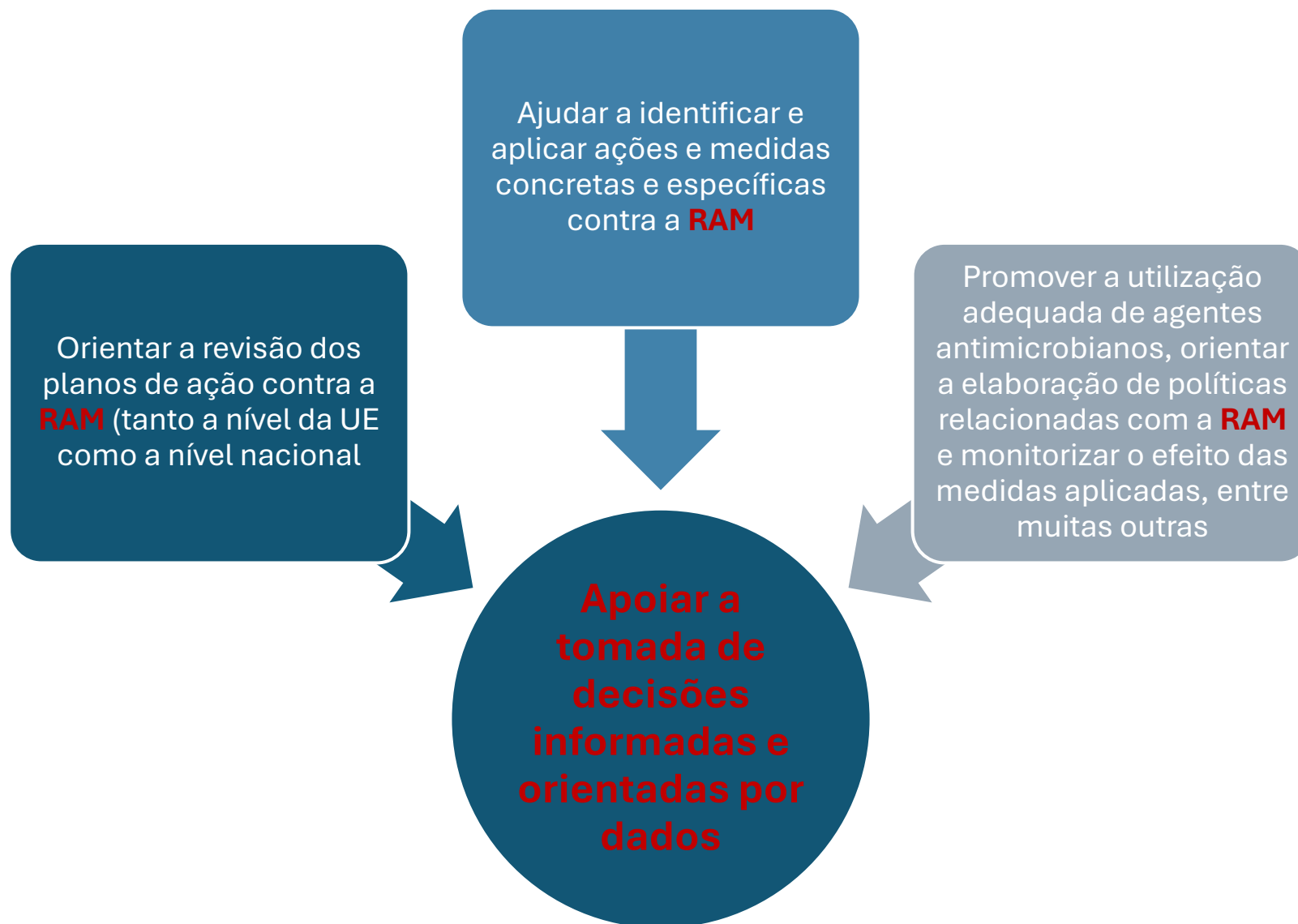
## 3.4

## DESTAQUES

Recolha e comunicação de dados de 2023 sobre as **vendas de MV** antimicrobianos e a utilização de agentes antimicrobianos **por espécie animal** **constituiu um marco significativo** nos esforços da UE para monitorizar o consumo de agentes antimicrobianos em animais



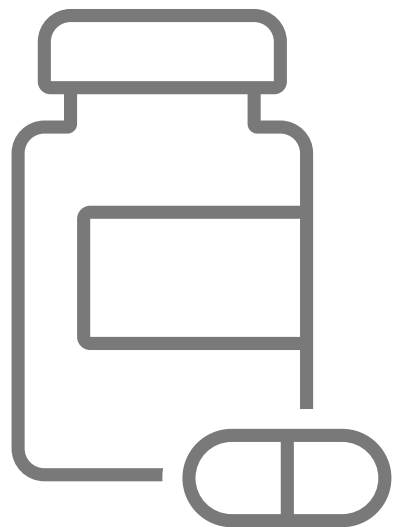
## DESTAQUES





## 3.4

# DESTAQUES – Dados de Vendas



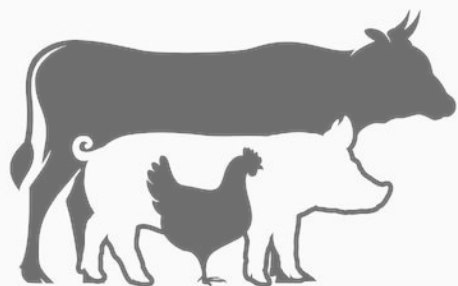
**Vendas AM representaram 98,4 % de todas as vendas comunicadas em toneladas para 2023**

**Variaram entre 1,8 mg/kg e 112,9 mg/kg entre países**

**valor agregado da UE foi de 45,1 mg/kg**

## 3.4

# DESTAQUES – Dados de Vendas



**Classe de AM mais vendidos:**

**Penicilinas, tetraciclinas e sulfonamidas\***

**Soluções orais, pré-misturas e produtos injetáveis**

## 3.4

# DESTAQUES – Dados de Vendas



### Categoria AMEG

**D**

**Maioria dos países >50% do total**  
**EU > 65,3%**

**C& B – variável**

**C > 29,3%**

**B 5,4%**

## 3.4

# DESTAQUES – Dados de Utilização



Utilização de agentes antimicrobianos em animais: bovinos, suínos, galinhas e perus



Todos os 29 países comunicaram a utilização de medicamentos antimicrobianos do âmbito de aplicação obrigatório e 11 países também forneceram dados de utilização do âmbito de aplicação voluntário



Nem todos os países comunicados utilizam dados por categorias de espécies animais, tal como exigido pela legislação, e a exatidão e a cobertura dos dados variaram consideravelmente por espécie e entre países declarantes.



Os países que comunicaram utilizaram dados com uma cobertura de 100 % representaram apenas 22 % a 50 % da biomassa de bovinos, suínos, galinhas e perus.

## 4 P&A



Obrigad@

**hubram**

